



Diário Oficial

Nº 11.662 - Ano XLVI

Terça-feira, 15 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 19568 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

ONDE SE LÊ:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, **Inciso III**, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2.016:

LEIA SE:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, **Inciso I**, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2.016:

ONDE SE LÊ: Artigo 2º -

O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, **inciso I** da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Recursos Específicos SUS Fundo a Fundo PAB/PLENA.

LEIA SE: Artigo 2º

O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, **inciso II** da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Recursos Específicos SUS Fundo a Fundo PAB/PLENA.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE AGOSTO DE 2017

Protocolado: 2016/10/27008

Interessado: SMRH/DRH

Assunto: Estágio Probatório

À vista da manifestação da Comissão Permanente de Avaliação às fls. 35 e 46, acolhida pelo Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos à fl. 47, **DETERMINO** a exoneração da servidora estagiária, matrícula nº 127.133-4 com supedâneo no parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.399/55, Decreto 15.514/06 bem como pelos elementos elencados no presente protocolo.

À SMRH para providências necessárias.

Campinas, 14 de agosto de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE AGOSTO DE 2017

Protocolado: 2017/10/11611

Interessado: SMRH/DRH

Assunto: Estágio Probatório

À vista da manifestação da Comissão Permanente de Avaliação às fls. 57 a 68, acolhida pelo Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos à fl. 69, **DETERMINO** a exoneração da servidora estagiária, matrícula nº 127.982-3 com supedâneo no parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.399/55, Decreto 15.514/06 bem como pelos elementos elencados no presente protocolo.

À SMRH para providências necessárias.

Campinas, 14 de agosto de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 14 DE AGOSTO DE 2017

Protocolado SEI n.º 2017.00018347-74

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Ref. Contratação Direta emergencial - Determinação judicial - Prosseguimento e autorização.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, consoante parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 0304269, 0305561, 0306691, 0315100 e 0315714), nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, restando observados ainda, os requisitos dos incisos I a III do Parágrafo Único do artigo 26 da mesma Lei, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, doc. 0325972 de contratação direta da da empresa CM Hospitalar S.A e Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda., para o fornecimento do medicamento TEMODAL (TEMOZOLOMIDA), nas dosagens 5MG e 100MG, na forma indicada (doc. 0269290), em atendimento à decisão judicial proferida em favor de Maria Aparecida Bernardes., importando a despesa no valor total de R\$ 37.104,55 (trinta e sete mil, cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Finalmente, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, devendo o instrumento de contrato ser substituído por Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, e na sequência, devolvam-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências indicadas nos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos e acompanhamento.

Campinas, 14 de agosto de 2017

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Em 11 de agosto de 2017.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLADO Nº 2017/10/27480

De: **Valter Fernando Camilo - Protocolo nº 2017/10/27480**

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de

Inteiro Teor formulado pelo interessado, Valter Fernando Camilo, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a Certidão de Inteiro Teor, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 18.050/2013, nos termos do despacho às Fls.05, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.
Publique-se.

Campinas, 11 de agosto de 2017

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor de Defesa Civil

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

EM 10 de Agosto de 2017.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 2017/10/27437

Eunice Retroz Bernardes, protocolado nº 2017/10/27437.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, **Eunice Retroz Bernardes**, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, dos autos de nº 2016/10/27008, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 18.050/2013, nos termos dos despachos às fls. 04, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Publique-se.

Campinas, 10 de agosto de 2017

CHRISTIANO BIGGI DIAS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 14 DE AGOSTO DE 2017

Protocolado n.º 15/10/16.669 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 374 a 383, 484 a 487 e 488, bem como do Ato praticado pelo Senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos à fl. 489, **RATIFICO** o ato daquela Secretaria de contratação direta da Cooperativa de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida - Projeto Reciclar, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta seletiva de recicláveis porta a porta, além de triagem dos materiais recicláveis, nos bairros Jardim Proença e Bosque deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 24, inciso XXVII da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 451.835,40 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 394 a 411, observados os apontamentos de fls. 486 a 487, retornem os autos à Secretaria de Serviços Públicos, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 14 de agosto de 2017

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00013765-39

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 127/2017

Objeto: Registro de Preços de glicose.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 127/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização da respectiva despesa, previamente à emissão da Ordem de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 14 de agosto de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 150/2017-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2017.00006437-11

-Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Públi-

ca -**Objeto:** Registro de Preços de uniformes -**Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 04:** das 08h do dia 30/08/17 às 09h30min do dia 31/08/17 -**Abertura das Propostas dos lotes 01 a 04:** a partir das 09h30min do dia 31/08/17 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 31/08/17 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/08/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 14 de agosto de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS
PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 128/2017 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2017.00007049-40 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de curativos para a Rede Municipal de Saúde -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 30:** das 08h do dia 29/08/17 às 09h do dia 30/08/17 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 30:** a partir das 09h do dia 30/08/17 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 30/08/17 - O Adendo contendo alterações no Anexo II - Especificação e Quantidade do(s) Item(ns), está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 14 de agosto de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 147/2017 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2016.00003710-11 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados -**Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 28/08/17 às 09h do dia 29/08/17 -**Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 29/08/17 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 29/08/17 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/08/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 14 de agosto de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00007049-40

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 128/2017

Objeto: Registro de Preços de curativos para a Rede Municipal de Saúde

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por empresa interessada ao Pregão Eletrônico nº 128/2017 e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para alterar as especificações técnicas dos itens 03 e 18 do Anexo II - Especificação e Quantidade do(s) Item(ns). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 14 de agosto de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017

Processo Administrativo nº PMC.2017.00007049-40

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 128/2017

Objeto: Registro de Preços de curativos para a Rede Municipal de Saúde O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por empresa interessada, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 14 de agosto de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00009244-78

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 092/2017

Objeto: Aquisição de óculos de proteção.

?Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 092/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), ofertado pela empresa adjudicatária **ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 14 de agosto de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo nº PMC.2016.00010913-64 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 85/17 **Contratada:** SUPER-FOOD ALIMENTOS LTDA. - **EPP/CNPJ nº 27.339.484/0001-54 Termo de Contrato nº 92/17 Objeto:** Fornecimento parcelado de café solúvel **Valor:** R\$ 235.200,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/08/2017.

Processo Administrativo nº 15/10/52511 Interessado: Secretaria Municipal de Transporte **Termo de Convênio nº 154/16 Conveniada:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC **CNPJ nº 44.602.720/0001-00 Termo de Aditamento de Convênio nº 07/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 154/16 por mais 240 dias. **Assinatura:** 14/08/2017.

Processo Administrativo nº 17/10/03325 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL **CNPJ nº 14.816.808/0006-60 Termo de Contrato de Gestão nº 005/17 Termo de Aditamento de Contrato de Gestão nº 29/17 Objeto do Aditamento:** Alteração do CNPJ da entidade, para executar as atividades através da filial nº 14.816.808/0006-60 **Assinatura:** 14/08/2017

Processo Administrativo nº 15/10/37216 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 32/16 **Contratada:** MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº 00.647.935/0001-64 Termo de Contrato nº 82/16 Termo de Aditamento nº 104/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 26/04/2017 e reajuste no percentual de 4,69%, a partir de 03/03/2017. **Valor:** R\$ 474.189,84 **Assinatura:** 26/04/2017.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 121/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar s/nº, do protocolado nº 17/10/19.039, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) ex-servidor(a) (es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 125.253-4, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 10 de agosto de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 122/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 029/14, do protocolado nº 13/40/2.884, onde figura como interessado a Sra. Leila Maria dos Santos Oehlmeier, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 10 de agosto de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPAC

COMUNICADO Nº. 06/2017

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 144/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura e presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepac, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, **RESOLVE:**

Alterar a legenda do MAPA 02 da resolução nº 144/2015 de 19/11/2015 publicado no DOM em 18/12/2015:

ONDE SE LÊ:

Bens Tombados - Rua 13 de Maio nº. 23/27, lote 02, Qt. 1029; Rua 13 de Maio nºs. 87/111, lote 03; 115/117, lote 04; 123/127, lote 05; 129/135, lote 06; 139/155, lote 07, no Qt. 1026; Rua 13 de Maio nº. 270/274, esquina com Rua Visconde do Rio Branco nº. 302/310, lote 28, Qt. 1021; Rua Costa Aguiar nº. 83/87, lote 13, Qt. 1025. A **Área Envolvente** fica delimitada ao próprio lote dos bens tombados.

LEIA-SE:

Bens Tombados - Rua 13 de Maio nº. 60, esquina com Rua Costa Aguiar nº 23/27, Qt. 1029, lote 02; Rua 13 de Maio nºs. 87/111, lote 03; 115/117, lote 04; 123/127, lote 05; 129/135, lote 06; 139/155, lote 07, no Qt. 1026; Rua 13 de Maio nº. 270/274, esquina com Rua Visconde do Rio Branco nº. 302/310, lote 28, Qt. 1021; Rua Costa Aguiar nº. 83/87, lote 13, Qt. 1025. A **Área Envolvente** fica delimitada ao próprio lote dos bens tombados.

Campinas, 14 de agosto de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCOSecretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepac**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL****Processo Administrativo nº 15/10/10836****Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Modalidade:** Pregão Presencial nº 90/15**Objeto:** Prestação de serviços de apoio às pessoas com deficiências matriculadas na Rede Municipal de Educação.

Em face do solicitado pela Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas - Terceirizados à fl. 2.462 e nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista, juntado às fls. 2.466/2.467, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Municipal 18.099/13:

1. O reajuste contratual no percentual de 3,57%, com vigência a partir de 28/04/2017, a favor da empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA**.

2. A despesa complementar no valor de R\$ 134.494,25 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Campinas, 08 de agosto de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 14 DE AGOSTO DE 2017****Protocolo nº 2017/10/26264 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor**Interessado:** Celly dos Santos Costa**A CSA**

Solicita, Celly dos Santos Costa, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 1997/0/61337**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 14 de agosto de 2017

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

COMUNICADO SME Nº155/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2017, republicada por conter alterações em DOM 01/02/2017 e que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 07/2017, que altera a Res. SME 04/2017, de 16 de janeiro de 2017, republicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 01/02/2017, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria municipal de Educação;

COMUNICA:

Ficam convocados os professores Adjuntos I abaixo listados, **das Escolas de Educação Integral** para participarem de **sessão presencial** de atribuição em regime de substituição para 2017, conforme descrito abaixo:

Dia: 16/08/2017 - 4ª feira**Horário:** 9:00 horas**Local:** 9º andar - Sala 11 - Paço Municipal**Vaga:**

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0285	EE/EJA RAUL PILA	2º A	INTEGRAL

Convocados:

NOME	MATR.	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ACIR RIBEIRO MOTANHAUR	1193155	34
CAROLINE FELIPINI SILVA	1191918	76
MARA KEILA DE BRITO CORREA	1197924	99
APARECIDA DAS MERCÊS RAFAEL	1195271	125

Campinas, 14 de agosto de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 2017/10/10112.****Interessada:** FUMEC**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 41/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Segurança do Trabalho, a fim de dar continuidade à elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET)** nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- PROJETO BÁSICO.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, não havendo recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVO:

1.HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelo preço total entre parênteses, ofertado pelas empresa vencedora:

. **CAT - CENTRAL "AMERICANA" - TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ nº 05.351.357/0001-38 (OR\$ 24.300,00).**

2.AUTORIZAR a despesa em favor de **CAT - CENTRAL "AMERICANA" - TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ nº 05.351.357/0001-38** no valor de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício.

60402.12.363.1083.4345.339039**60402.12.122.1085.4344.339039****60404.12.366.1084.4346.339039**

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria Jurídica para elaboração do **CONTRATO**.À Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo Nº 2016/10/36.829****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Presencial: 01/2017**

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas a confecção de cartazes, convites, folders, cartões, impressos, banners, faixas e canetas personalizadas, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 02/2017, a despesa no valor total R\$ 1.340,62 (hum mil trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), a favor da empresa: **FP CATÃO - ME; CNPJ sob nº 03.609.078/0001-04**

À área de Gestão Administrativa Financeira - **FUMEC** para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 08 de agosto de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo Nº 2017/10/13.622****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico: 36/2017**

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação, montagem e desmontagem de Sistemas de iluminação, sistema de sonorização, palco, portal em box-truss, balcões em octanorm e projetor e tela de projeção, com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela **FUMEC/Ceprocamp**.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 27/2017, a despesa no valor total R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais), a favor da empresa: **SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP; CNPJ sob nº 18.975.503/0001-48**

À área de Gestão Administrativa Financeira - **FUMEC** para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo Nº 2017/10/13.622****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico: 36/2017**

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação, montagem e desmontagem de Sistemas de iluminação, sistema de sonorização, palco, portal em box-truss, balcões em

oceanorm e projetor e tela de projeção, com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 28/2017, a despesa no valor total R\$ 19.350,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais), a favor da empresa: TROUPE PRODUTORES LTDA - EPP; CNPJ sob nº 66.106.600/0001-47. À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2017

Pregão Eletrônico nº. 33/2017. Processo Administrativo nº. 2017/10/5.402 Objeto: Registro de preço de aquisição de Mobiliários para utilização nas unidades escolares da FUMEC/CEPROCAMP. Conforme especificação e quantitativos constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Interessada: FUMEC. Detentora: E. TRIPODE COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME Valor: R\$ 28.584,05 Assinatura: 04/08/2017. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (04/08/2017 a 03/08/2018).

IT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PRANCHA (ANEXO)	UNID FORN	MARCA MODELO FABR	QT TOTAL ESTIM	P. UNIT	P. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	01/15	UNID	TSW/PA TSW IND E COM DE MÓVEIS	30	R\$ 487,00	R\$ 14.610,00
2	ESTANTE EM AÇO	02/15	UNID	TSW/EST TSW IND E COM DE MÓVEIS	35	R\$ 200,83	R\$ 7.029,05
PREÇO DO LOTE 1 (CÓD BEC 2964767)							R\$ 21.639,05
1	ARMÁRIO ROUPEIRO 6 PORTAS EM AÇO	03/15	UNID	TSW/GR TSW IND E COM DE MÓVEIS	15	R\$ 463,00	R\$ 6.945,00
PREÇO DO LOTE 2 (CÓD BEC 2964775)							R\$ 6.945,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 28.584,05

Campinas, 04 de agosto de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2017

Pregão Eletrônico nº. 33/2017. Processo Administrativo nº. 2017/10/5.402 Objeto: Registro de preço de aquisição de Mobiliários para utilização nas unidades escolares da FUMEC/CEPROCAMP. Conforme especificação e quantitativos constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Interessada: FUMEC. Detentora: W. L. KUBIS - ME Valor: R\$ 102.000,00 Assinatura: 04/08/2017. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (04/08/2017 a 03/08/2018).

IT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PRANCHA (ANEXO)	UNID FORN	MARCA MODELO FABR	QT TOTAL ESTIM	P. UNIT	P. TOTAL
1	CADEIRA FIXA	04/15	UNID	FK FIXA	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	05/15	UNID	FRISOKAR LYON	150	R\$ 325,00	R\$ 48.750,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	06/15	UNID	FRISOKAR LYON	100	R\$ 467,50	R\$ 46.750,00
PREÇO DO LOTE 3 (CÓD BEC 3038467)							R\$ 102.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 102.000,00

Campinas, 04 de agosto de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2017

Pregão Eletrônico nº. 33/2017. Processo Administrativo nº. 2017/10/5.402 Objeto: Registro de preço de aquisição de Mobiliários para utilização nas unidades escolares da FUMEC/CEPROCAMP. Conforme especificação e quantitativos constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Interessada: FUMEC. Detentora: REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME Valor: R\$ 38.029,00 Assinatura: 04/08/2017. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (04/08/2017 a 03/08/2018).

IT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PRANCHA (ANEXO)	UNID FORN	MARCA MODELO FABR	QT TOTAL ESTIM	P. UNIT	P. TOTAL
1	MESA REDONDA	08/15	UNID	COPERFLEX/ OLÍMPIA/ COPERFLEX	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	MESA INFORMÁTICA	09/15	UNID	COPERFLEX/ OLÍMPIA/ COPERFLEX	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
3	MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS	10,11/15	UNID	COPERFLEX/ OLÍMPIA/ COPERFLEX	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
PREÇO DO LOTE 5 (CÓD BEC 3092666)							R\$ 26.500,00
1	MESA TREINAMENTO C/TAMPO BASCULANTE	15/15	UNID	COPERFLEX/ OLÍMPIA/ COPERFLEX	15	R\$ 768,60	R\$ 11.529,00
PREÇO DO LOTE 7 (CÓD BEC 3571114)							R\$ 11.529,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 38.029,00

Campinas, 04 de agosto de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2017

Pregão Eletrônico nº. 33/2017. Processo Administrativo nº. 2017/10/5.402 Objeto: Registro de preço de aquisição de Mobiliários para utilização nas unidades escolares da FUMEC/CEPROCAMP. Conforme especificação e quantitativos constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Interessada: FUMEC. Detentora: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP Valor: R\$ 18.300,00 Assinatura: 04/08/2017. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (04/08/2017 a 03/08/2018).

IT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PRANCHA (ANEXO)	UNID FORN	MARCA MODELO FABR	QT TOTAL ESTIM	P. UNIT	P. TOTAL
1	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	12,13,14/15	UNID	SUDESTE SE-283 SUDESTE	20	R\$ 915,00	R\$ 18.300,00
PREÇO DO LOTE 6 (CÓD BEC 3092674)							R\$ 18.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 18.300,00

Campinas, 04 de agosto de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2013/11/11723

Interessado: CVB- Assessoria Empresarial Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 610,2013 UFIC's - decorrente do valor recolhido para o AIIM nº SMU 00164, através do Acordo 457920/2016, posteriormente cancelado, de acordo com a decisão judicial, publicado no D.O.M em 26/04/2017, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/08517

Interessado: DIRCE LUIZ GARCIA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 861,7718 UFIC - decorrente do recolhimento para as parcelas 18/105 a 21/105 do Acordo 395536/2013 (429,3717 UFICs) e 91/120 a 98/120 do Acordo 241904/2007 (432,4001 UFICs), após a apuração do Saldo Devedor por inadimplência, lançados para o imóvel cadastrado no cartográfico nº 3251.51.02.0212.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/10/26721

Interessado(a): Leonice dos Santos Ribeiro

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o presente pedido para conceder certidão do processo protocolizado sob nº 2017/03/8507, nos termos do art. 4º do Decreto 18.050/13. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 14 de agosto de 2017

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
 Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2016/10/22096

Interessado: Renovias Concessionária S/A

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 64,9519 UFIC** - proveniente dos recolhimentos em duplicidade para ISSQN, por meio da NF 448, de 19/01/2016, relativo à IM 660566, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 48), publicada no DOM de 28/07/2017, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2017/03/9789

Interessado: MARIA LUCILIA PADILHA TEODORO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 16,2417 UFIC - decorrente do recolhimento da parcela 01/01 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2013 - emissão 01/2013, para o imóvel 3432.51.54.0129.05053, tendo em vista o recolhimento da Cota Única na data de vencimento, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/9790

Interessado: MARIA LUCILIA PADILHA TEODORO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 16,2417 UFIC - decorrente do recolhimento da parcela 01/01 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2013 - emissão 01/2013, para o imóvel 3432.51.54.0129.05043, tendo em vista o recolhimento da Cota Única na data de vencimento, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/09798**Interessado: LUIZ JOSÉ DE CARVALHO E MELLO MATTOS FILHO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,8517 UFIC** - decorrente do recolhimento para a parcela 05/11 do carnê de IPTU/Taxas de 2017, lançado para o imóvel 3423.23.61.0692.01016, cancelado por recálculo, tendo em vista a alteração da área construída, conforme decisão contida no protocolo nº 79/00/31805, não aproveitado na reemissão do exercício ocorrida em Maio/2017. O crédito será utilizado para extinção parcial do recálculo emitido em 05/2017 para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2017/03/9801**Interessado: DESANKA DRAGOSAVAC**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 223,4856 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01 e 02/05 do carnê de ISS OFÍCIO 2016, para a Inscrição Municipal nº 43840-5, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/10135**Interessado: JOSÉ CLAUDIO DECICO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente no valor de 85,6189 UFIC** - decorrente do recolhimento para as parcelas 33/36 (recolhida em duplicidade), 35/36 e 36/36 do carnê de IPTU/Taxas de 2009 a 2012, lançado através do X/1000 em 09/2013 para o imóvel 3441.62.23.0023.01001, cancelado parcialmente por recálculo, não aproveitado na reemissão dos exercícios 2011 a 2015 ocorrida em Junho/2016. O crédito será utilizado para extinção parcial do recálculo emitido em 06/2016 para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2017/03/10183**Interessado: Cristiane Xavier de Moraes**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 56,7983UFIC**, referente ao recolhimento nas parcelas 07 a 09/23 do carnê IPTU/Taxas 2014 - X1000, relativo ao imóvel 3361.51.85.0372.01001, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 07/2015. Tendo em vista a impossibilidade de se realizar o aproveitamento do crédito no carnê reemissão, por encontrar-se quitado, **encaminho o processo ao DRI, para determinar o aproveitamento em lançamentos futuros**, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2017/03/10191**Interessado: Rafael Costa**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 302,4146UFIC**, referente aos recolhimentos nas parcelas 02 a 04/11 do carnê IPTU/Taxas 2017, emissão 01/2017, relativo ao imóvel 3253.31.01.0447.01001, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 03/2017, utilizando o valor para **quitação parcial do lançamento 03/2017**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2017/03/10210**Interessado: Maria Helena da Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 295,1758 UFIC**, referente ao recolhimento a maior na parcela 57/72 do Acordo 381325/2012, relativo ao imóvel 3324.11.88.0164.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007 **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2017/03/10230**Interessado: Jose Roberto Ometto**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor total de 48,8753 UFIC**, referente ao recolhimento em duplicidade no IPTU/Taxas 2017, parcelas 01 e 02 e Cota Única, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3261.53.41.0637.02154, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição**

do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/10231**Interessado: Jose Roberto Ometto**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor total de 89,3864 UFIC**, referente ao recolhimento em duplicidade no IPTU/Taxas 2017, parcelas 01 a 04/11 e Cota Única, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3261.53.41.0637.02074, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/10815**Interessado: Terezinha de Freitas**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 407,4132 UFIC**, referente aos valores recolhidos em duplicidade nos lançamentos de IPTU/Taxas 2015 a 2017, relativos ao imóvel 3444.12.35.0489.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/10838**Interessado: Maria Aparecida Martiniano**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 190,8680 UFIC**, proveniente dos recolhimentos efetuados para os exercícios de 2011 e 2012, por meio do Acordo 381503/2012, relativo ao imóvel 3361.33.83.0230.01001, não considerado no momento do recálculo de lançamentos retroativos, em 06/2016. Tendo em vista a impossibilidade de se realizar o aproveitamento do crédito no carnê reemitido, por ter sido renegociado por meio do Acordo 494660/2017, **encaminho o processo ao DRI, para determinar o aproveitamento do crédito em lançamentos futuros**, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 14 de agosto de 2017

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2017/10/14560****Interessado: Escola Americana de Campinas****Cartográfico: 3421.33.75.0001.01001****Assunto: Cancelamento de lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de cancelamento dos créditos tributários referentes ao IPTU e às Taxas Imobiliárias, exercício de 2014 a 2016, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.33.75.0001.01001**, tendo em vista que o referido imóvel foi objeto de modificação de lotes, conforme Protocolo nº 1977/0/9809 e Parecer Fiscal às fls. 22 e 23. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/03/11820 - e anexos: 2016/03/04374 e 2017/03/00437**Interessado: Jussara Rosa Gomes****Cartográficos: 3443.12.08.0245.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas de Combate a Sinistro dos exercícios de 2015 a 2017 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico **3443.12.08.0245.01001**, alterando-se a área total construída de 144,89 m² para 225,45 m², a categoria construtiva - padrão da construção de NRH-4 para RH-4 e ano base para fins de depreciação de 1992 para 2000, em conformidade com Planilhas de Enquadramento Indireto e Parecer Fiscal às fls. 38 a 41, consubstanciando nos termos dos arts. 18, 18A, 18B e 18E da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07, arts. 28 e 29 e Anexo I do Decreto Municipal nº 16.274/08 e art. 3º da Lei Municipal nº 6.361/1990.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos de Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios de 2015 a 2017** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 144,89 m² para 225,45 m², a categoria construtiva - padrão da construção de NRH-4 para RH-4 e ano base para fins de depreciação de 1992 para 2000, em conformidade com Planilhas de Enquadramento Indireto e Parecer Fiscal às fls. 38 a 41, consubstanciando nos termos dos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art.

55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de julho de 2017

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/03/07110

Interessado: Antônio Hélio Argentin

Assunto: Revisão de IPTU

Código Cartográfico: 3261.53.45.1576.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº13.104/2007, **reconheço perda de objeto do pedido de revisão de IPTU, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.45.1576.00000, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007**, tendo em vista que foi providenciada a remissão dos débitos relativos ao IPTU dos exercícios de 2003 a 2015 e a isenção do IPTU a partir do exercício de 2016 para os imóveis localizados na área de restrição tipo 02, onde está localizado o bem, conforme previsão na Lei Complementar nº 135/2015 e decisão administrativa publicada no DOM de 01/02/2016 referente ao protocolo administrativo nº 2016/10/3908.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2012/03/3488 e Anexo 2013/03/3555

Interessado: Tarumã Engenharia Ltda

Assunto: IPTU - Não Incidência de IPTU

Códigos Cartográficos: 3261.53.45.1207.00000 e 3261.53.45.1186.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº13.104/2007, reconheço a perda de objeto do pedido de revisão de IPTU dos exercícios de 2012 e 2013, aos imóveis cadastrados pelos cartográficos nºs: 3261.53.45.1207.00000 e 3261.53.45.1186.00000, tendo em vista a remissão dos débitos relativos dos exercícios de 2003 a 2015 e isenção dos débitos a partir do exercício de 2016, para os imóveis abrangidos pela área de restrição tipo 02, conforme previsto na Lei Complementar nº 135/2015 e protocolo nº 2016/10/3908. Quanto ao pedido de anulação das taxas de coleta de lixo, nada a providenciar, haja vista que a decisão contida nos autos nº 2016/10/3908 determinou remissão e isenção apenas e tão somente para o IPTU, não afastando o fato gerador da referida taxa, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 25 de julho de 2017

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: 2015/10/58978

Interessado: Clube Semanal de Cultura Artística

Cartográficos: 4311.42.00.0001.01001, 3422.62.90.4015.00000, 3422.62.90.4061.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de isenção de 85% do valor do IPTU para os imóveis de códigos cartográficos **4311.42.00.0001.01001, 3422.62.90.4015.00000, 3422.62.90.4061.00000**, relativamente aos exercícios de **2016 e 2017** devido ao não atendimento à regulamentação do disposto no art. 10, conjugado com o art. 13 da Lei 14.919/2014, e art. 2o, § 4º, da Portaria Conjunta SMF/SMEL nº. 01/2016

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Campinas, 25 de julho de 2017

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: 2013/03/5578

Interessado: Associação Alphaville Dom Pedro

Requerente: Alexandre Gindler de Oliveira

Cartográfico: 3262.54.63.0107.00000

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, declaro **prejudicada a análise** do pedido de impugnação do lançamento de IPTU do exercício **2013**, lançado em fevereiro/2013, para o imóvel cadastrado sob cartográfico **3262.54.63.0107.00000**, em face da **perda de seu objeto**, tendo em vista o cancelamento do referido lançamento, e sua remissão em novembro/2013, que teve pagamento através do protocolo 2014/03/26736, de adesão ao programa Refis Clubes, regido pela Lei Municipal nº. 14.919/2014.

Campinas, 25 de julho de 2017

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/5923

Interessado: Valmir Rian Gazzoli

Assunto: Pedido de Isenção de IPTU - Lei Complementar nº 134/2015

Código Cartográfico: 4152.41.34.0054.000000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pleito de isenção de IPTU ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 4152.41.34.0054.000000, para o exercício de

2015, haja vista que na data da ocorrência do respectivo fato gerador, o requisito §2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 134/2015, regulamentada pela Instrução Normativa SMF 006/2016, não estava preenchido. Quanto ao pedido de restituição do valor de IPTU do exercício de 2015, resta prejudicado face o indeferimento do pleito principal. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo nº 2017/10/22855

Interessado: Maria das Dores Silva Porto

Assunto: Isenção de IPTU

Código Cartográfico: 3423.14.65.0001.02022

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, 70, 82, da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer o pedido de isenção tributária, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.14.65.0001.02022**, pois o pleito está desacompanhado de RG, CPF e cópia de demonstrativo de IPTU, em inobservância à Instrução Normativa/DRI nº 04/2008, verificando-se a ilegitimidade da parte, nos termos do artigo 83, inciso II da Lei Municipal 13.104/07. Apenas por argumentação, de ofício, observamos a improcedência do pedido, já que inexistia na Lei Municipal previsão da isenção de IPTU para pessoas portadoras de doenças graves.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 28 de julho de 2017

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: 2017/10/4709

Interessado: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo/Secretaria de Logística e Transportes

Cartográfico: 3253.21.63.0107.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do art. 66, combinado com os art. 3º e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **defiro** o pedido de **reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo** para o imóvel de código cartográfico **3253.21.63.0107.00000**, a partir do exercício **2017**, de acordo com o estabelecido no art. 3º, inciso III, e art. 41 da Lei Municipal nº. 7.058/1992, tendo em vista informação do Departamento de Limpeza Urbana/SMSP, de que o serviço deixou de ser prestado e colocado à disposição do imóvel a partir de 01.12.2016. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Campinas, 04 de agosto de 2017

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2012/03/3487

Interessado: Tarumã Engenharia Ltda

Assunto: Revisão de IPTU

Código Cartográfico: 3261.53.45.1186.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº13.104/2007, declaro prejudicado o pedido de revisão de IPTU, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3261.53.45.1186.00000**, haja vista que foi providenciada a remissão de IPTU para os lançamentos de 2003 a 2015 e a isenção a partir de 2016, conforme previsto na Lei Complementar nº 135/2015 e decisão administrativa proferida nos autos do protocolo nº 2016/10/3908.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 31 de julho de 2017

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/10/17370 e anexo 2017/10/19078

Interessado: Alexandre Vega

Assunto: Isenção de IPTU

Códigos Cartográficos: 3261.52.11.0001.00000 e 3261.52.11.0036.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 3º, 66, 70 e 82 da Lei Municipal nº13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão do IPTU, para os imóveis cadastrados pelos cartográficos 3261.52.11.0001.00000 e 3261.52.11.0036.00000**, haja vista que estão cadastrados na área de restrição tipo 01, classificada pelo Decreto nº 18.669/2015, sendo beneficiados pela remissão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2003 a 2015, conforme previsão na Lei Complementar nº 135/2015, não sendo lícito estender a isenção prevista para os imóveis localizados na área de restrição tipo 02 nos termos dos artigos 111, inciso III e 176 da Lei nº 5.172/1966 (CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado nº: 2016/10/34597

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/SMF

Código Cartográfico: 3431.64.11.0154.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cancelo de ofício a Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2014, para o imóvel de código cartográfico 3431.64.11.0154.01001**, tendo em vista que apresenta uso não estritamente residencial conforme diligência da CSFI/DRI/SMF e informações constantes no Contrato Social da empresa, estando assim em desacordo com os requisitos previstos na alínea a, inciso III do artigo 4º da Lei Municipal 11.111/01.

Protocolo: 2016/03/23816

Interessado: IGREJA DA FAMILIA CRISTÃ EM CAMPINAS

Assunto: IPTU - IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Código Cartográfico: 3421.43.75.0017.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o imóvel codificado sob o cartográfico nº **3421.43.75.0017.01001**, com base nos artigos 13 e 63, parágrafos 1º, 2º e 83, II e III, da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista que mesmo regularmente notificado com aviso de recebimento, respondeu-o parcialmente.

Campinas, 31 de julho de 2017

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo 2017/03/4665

Interessado: DWMM Soluções Digitais Ltda. ME

Cartográfico: 3452.53.49.0579.00000

Assunto: Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Não Incidência

De acordo com os elementos juntados aos autos, e acompanhando os encaminhamentos do setor competente, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.355/1990, art. 2º, e atendendo ao disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **indefiro o pedido de não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para o imóvel de código cartográfico 3452.53.49.0579.00000**, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, essencial segundo a Lei nº. 7.783/1989, art. 10, VI, atribuído à Municipalidade pela Lei Orgânica do Município de Campinas pelos art. 4º, XXV e art. 30, sendo específico, divisível e prestado ou posto à disposição do contribuinte e por ele utilizado, efetiva ou potencialmente, de acordo com as definições da Lei Federal nº. 5.172/1966 (CTN), art. 77 e 79, bem como informações disponibilizadas pelo DLU - Departamento de Limpeza Urbana, a quem compete a confirmação da disponibilidade do serviço segundo regulamentação do Decreto Municipal 17.413/2011, estando implementado o fato gerador que enseja a exação, a despeito da existência de contrato particular de prestação do serviço.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 28 de julho de 2017

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2012/10/43495 (juntado no principal 2007/10/05524)

Interessado: Hoteleo Hotéis e Turismo Ltda.

Assunto: Impugnação de AIIM's de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro a impugnação dos Autos de Infração, Imposição de Multa e Notificação de Lançamento - ITBI nº 000813/2012, nº 000814/2012, nº 000815/2012, nº 000816/2012, nº 000817/2012 e nº 000818/2012**, cancelando-se os respectivos lançamentos, tendo em vista que não foi constatada a preponderância de receitas de aluguel em nome da requerente, ainda que somadas as receitas de aluguel, encontradas em diligência, às receitas constantes das demonstrações financeiras (fls. 116/134), onde constam as receitas típicas da atividade de hotelaria, nos termos do artigo 5º, inciso I, combinado com o artigo 6º, ambos da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Recorro à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 14 de agosto de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/06467

Interessado: TKT Holding Ltda.

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, bem imóvel de cartográfico nº 3261.53.41.1446.01051, vinculado à matrícula 102498 (2º CRI), conforme Contrato Social datado de 21/05/2014 e registrado na JUCESP em 26/06/2014, tendo como transmitente a pessoa física Valter Célio Boscato, **sob condição resolutória** de que no período no período tres anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (21/05/2014), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de agosto de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/10167

Interessado: Wanderley Cacciolari

Assunto: Cancelamento de guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de cancelamento da guia** da guia de ITBI nº 584458, tendo em vista que constam nos arquivos desta Secretaria a declaração de transmissão de bens imóveis, assinada pelo interessado e pelo Tabelião do Cartório de Notas, Protestos e Letras de Cerqueira Cesar/SP, em 26/01/2015 para este imóvel, conforme cópia à fl. 10, nos termos da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de agosto de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/10041

Interessado: Ana Lucia Correa de Alkmim e Silva

Assunto: Cancelamento de Guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** o presente pedido, **cancelando-se a guia de ITBI nº. 571.256**, por estar em duplicidade com a guia nº 568.915, ambas emitidas para a mesma operação, conforme escritura que consta como adquirentes a requerente e seu esposo, relativo ao imóvel de matrícula nº 131501, 2º CRI de Campinas (transferida para a matrícula 142.593), e que o pedido está de acordo com a Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 2013, item 25.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 11 de agosto de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/24626

Interessado: Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Despertaí

Assunto: IPTU - IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Código Cartográfico: 3431.62.82.0205.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU, relativo aos **exercícios de 2017 e 2018**, para o imóvel codificado sob nº **3431.62.82.0205.01001**, tendo em vista que preenche os requisitos do artigo 4º, XIII, da Lei nº11.111/01 e alterações, **DETERMINO** o cancelamento da isenção sobre a taxa de coleta, remoção e destinação do lixo concedida ao mesmo imóvel dada a disponibilização do serviço há mais de dez anos segundo departamento competente, e **DETERMINO** o lançamento retroativo da taxa de coleta, remoção e destinação do lixo com base no Código Tributário Nacional, arts.77, 79, 145 III, 149 VIII, e 174 para os exercícios de **2012 a 2017**.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial, estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Campinas, 14 de agosto de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO nº 046/2017/GCDC

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: ADRIANA MARCIA NOGUEIRA 25305304830

INSCRIÇÃO: 440.777-6

CNPJ: 02.472.608/0001-44

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO: Av. Dr. Jesuíno Marcondes, 2301 – sala 02

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 130.090-723

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 8º e 17 a 23 da Lei 13.104/2007. Artigos 43 e 45 da Lei 12.392/05.

Artigos 106, III a 109 do Decreto 15.356/05.

Artigo 33 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Fica notificado que de acordo com a legislação tributária municipal, considera-se iniciada nesta data a ação fiscal, com vistas a fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, do período compreendido entre os meses de setembro de 2016 a Junho de 2017.

Fica, também, **notificado** o sujeito passivo para apresentar no dia 17/08/2017, às 10:00 horas, na Av. Anchieta, 200 – Setor Porta Aberta Empresarial, os seguintes documentos:

1. Razão Analítico do período fiscalizado;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) referente ao ano exercícios 2016;
3. Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2016;
4. Notas Fiscais de Serviços Tomados do período fiscalizado;
5. Cópia do carnê de IPTU do exercício de 2017;
6. Cópia do contrato de locação do estabelecimento da empresa no endereço acima;
7. Relatório mensal de faturamento bruto do período fiscalizado, de acordo com o Anexo XII da Resolução CGSN 94/2011;
8. Guias de recolhimento (DASMEI) do período fiscalizado;
9. Notas Fiscais de Serviços/Recibos de serviços prestados no período fiscalizado.

ATENÇÃO: Na impossibilidade de apresentar algum documento, fazer declaração por escrito dos motivos do não cumprimento.

Obs: 1) - O não cumprimento desta intimação ou apresentação de documento inverídico caracteriza infração a Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), bem como à legislação tributária municipal, ficando o notificado e todos os responsáveis, assim procedendo, sujeitos à representação junto ao Ministério Público, nos termos do art. 60 da Lei 12.392/05, combinado com o art. 16 da Lei 8.137/90, que define os crimes contra a ordem tributária;

2) - O inadimplemento dessa intimação, sujeitará o contribuinte ao arbitramento do valor da prestação dos serviços, sendo que o valor prevalecerá até que venha a ser modificado em razão de decisão processual, conforme art. 25 da Lei Municipal 12.392/05;

3) - A não apresentação dos documentos solicitados caracteriza infração à legislação tributária municipal, que acarretará multa para cada documento não apresentado com lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos da Legislação Municipal.

Campinas, 14 de agosto de 2017

GILSON CARLOS D. CASTELUCI
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2014/3/28967

Interessada: Estratégia Engenharia e Consultoria Ltda.

Inscrição Municipal: 200.427-5

Assunto: Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferido** o pedido tendo em vista que o valor recolhido pela Interessada se refere ao ISSQN incidente sobre os serviços tomados conforme nota fiscal nº 475, de 1º de junho de 2012, emitida por Diógenes, Almeida & Cia Ltda., cuja responsabilidade pelo recolhimento do imposto foi atribuída ao tomador dos serviços, em conformidade com o disposto no artigo 14, II, da Lei Municipal 12.392/05.

Protocolo: 2016/3/10903

Interessado: Sérgio Miya

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito do Interessado ao crédito de **321,4400 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu valores do ISSQN no curso da obra a que se refere guia 022485/2015, já totalmente quitada, e tais valores não foram aproveitados para reduzir o valor do imposto devido quando da confecção do lançamento de ofício.

Protocolo: 2014/3/27621

Interessada: Associação Cultural Inglesa São Paulo

Inscrição Municipal: 49.439-9

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **177,0521 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio na competência de junho de 2014. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2015/3/20074

Interessada: Ouro Verde Loterias Ltda. ME

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não reconheço** o pedido com fundamento no artigo 83, II, da lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que a Interessada não tem legitimidade para requerer a restituição de valores do ISSQN recolhidos pelos tomadores dos seus serviços. Com relação à substituição da nota fiscal a Interessada deve proceder conforme disposto no artigo 11 da Instrução Normativa 004/2009, através de expediente específico.

Protocolo: 2017/3/9081

Interessada: Marlene Crispina da Cruz Estacionamento - ME

Assunto: Pedido de Cancelamento de Débitos

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não reconheço** o pedido em face do disposto no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestivo. De ofício, com fundamento nos artigos 07 e 14, I, da Lei Municipal 11.105/01, artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a exclusão dos anúncios cadastrados para a Interessada na data de 21 de agosto de 2008, e a anulação dos lançamentos da TFA relativa aos exercícios posteriores a 2008, bem como a anulação do AIIM 000702e/2009, vez que no período da atuação a Interessada não estava mais obrigada ao cumprimento da obrigação acessória relativa à entrega da Declaração Mensal de Serviços, vez que encerrou atividades em 21 de agosto de 2008.

Protocolo: 2013/10/58317

Interessada: Moura Silva Representações Ltda.

Inscrição Municipal: 46.206-3

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **180,5789 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio na competência de outubro de 2012. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2014/3/25855

Interessada: Atacado de Rações Pet Ltda.

Inscrição Municipal: 164.208-1

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **37,4471 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu indevidamente o ISSQN sobre serviços tomados na competência de abril de 2014, incidente sobre nota fiscal nº 34, de 02 de abril de 2014, emitida por Plural Serigrafia Ltda. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2014/3/27066

Interessada: Transportadora Rodo Import Ltda.

Inscrição Municipal: 52.809-9

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **241,0016 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu o ISSQN incidente sobre os serviços tomados conforme nota fiscal nº 428191, emitida em 06 de agosto de 2013, por Buonyy Projetos e Serviços de Riscos Securitários Ltda., que foi cancelada pelo prestador. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2016/3/3658

Interessada: Agritech Lavrale S.A - Maquinaria Agrícola e Componentes

Inscrição Municipal: 106.927-6

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **506,0859 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio e sobre serviços tomados, na competência de dezembro de 2015. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2014/3/27537

Interessada: Cássio Lima Representações Comerciais e Serviços de Engenharia Ltda.

Inscrição Municipal: 131.457-2

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **146,4512 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu o ISSQN sobre a nota fiscal de sua emissão nº 83, de 18 de agosto de 2014, que foi posteriormente cancelada. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2012/10/14224

Interessado: José Antonio Roversi

Assunto: Exclusão de Juros e Multas - Crédito em Dívida Ativa

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferido** o pedido efetuado através do protocolado 2014/10/28436, por improcedente a alegação apresentada, tendo em vista que o Interessado foi regularmente notificado da decisão sobre a retificação do lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil representado pela guia 014789/2012, mediante publicação no Diário Oficial do Município, nos termos dos artigos 21, IV, e 29, I, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016/3/12447

Interessada: Sempre Empresa de Segurança Ltda.

Inscrição Municipal: 40.810-7

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **167,6385 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN sobre serviços tomados na competência de abril de 2016. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

MINHA CASA MINHA VIDA - EMPREENDIMENTO JARDIM BASSOLI

Relação Complementar de Habitado

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Habitação e da CO-HAB/CP, divulga a relação complementar de beneficiário habitado pela Caixa Econômica Federal, indicado ao Empreendimento Jardim Bassoli.

HIE	NOME	NIS	CPF
366	NATALIA FERNANDA DA SILVA GARCIA	16376703241	40181384825
367	IVANILDA DIAS DA SILVA	22021772739	77513509115
368	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	21025399309	37321583813
369	TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13356495851	36125038807
370	JIDELSON LIMA DE JESUS	23679159869	80117600504
371	DAVIDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	12799273221	33815873827
372	FERNANDO MARTINELLI DE LIMA	12841972250	32777226865
373	GILSON MOREIRA DA SILVA	23706560573	23475214890
374	RITA MARIA FERNANDES	12143440776	29309203862
375	FERNANDA DOS SANTOS	16288769046	22387612841
376	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	16202262169	40952063816
378	JAMESON DE LIMA MARIA	23784014743	22918202819

Campinas, 10 de agosto de 2017

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital De Convocação 91º Reunião Extraordinária 23/08/2017

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **91ª Reunião Extraordinária a ser realizada 4ª feira dia 23 de agosto de 2017, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

Pauta:

1. Análise e aprovação do Parecer referente ao PLC nº 36/2017;

2. Início das discussões referente ao Plano Diretor.

Campinas, 14 de agosto de 2017

ARQTº E URBANISTA FÁBIO BERNILS

PRESIDENTE - CMDU

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias:

Diretor D IDC

Prot. 2017/10/25735 - SBA Bairro do Jardim Carlos Lourenço

Setor de Certidão

Prot. 2017/10/27578 - José Antonio de Almeida Filipe
 Prot. 2017/10/27404 - Organização Imobiliária Pelegrini LTDAK
 Prot. 2017/10/27403 - Organização Imobiliária Pelegrini LTDA
 Prot. 2017/10/27010 - José Reinaldo Vagli

Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos

Prot. 2017/10/27704 - Torres Bandeira e Moraes Advogados Assoc.
 Prot. 2017/10/19014 - Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo

Coordenadoria Setorial Geoprocessamento Base Cartografica

Prot. 2017/10/25886 - Agropecuária DDM LTDA

Setor de Zoneamento

Prot. 2017/11/11026 - Indústria Brasileira de Produtos Cerâmicos LTDA
 Prot. 2017/11/11218 - Pedro Alberti Moretti

Setor Conversão Banco de Dados

Prot. 2017/11/7646 - Francine Carreira de Rosso

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:**Setor Conversão Banco de Dados**

Prot. 1995/0/23822 - G.A.B. Engenharia LTDA

Setor de Zoneamento

Prot. 2017/11/08510 - Silvane Souza da Silva
 Prot. 2017/11/08725 - Álvaro Eduardo Bastos Oliva Filho
 Prot. 2017/11/08646 - Rafaela Mye Watanabe Pontes
 Prot. 2016/11/3174 - Vera Lucia Antunes Lucon

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias:**Setor Expediente**

Prot. 2017/11/4382 - Antonio Carbonari Netto

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS SEMURB ON-LINE**

Prot.17/99/425 LUIZ ROBERTO DE CICCIO TANNURI - 17/99/424 EDNA S. THOBER - PROT.17/99/411

SEBASTIÃO SARAN JR

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº15/11/4475

Prot.17/10/27492 LILIAN K. CAMPOS

DEFERIDOS

Prot.17/11/5868 ALEX R. MARINHO - PROT.17/11/11083 WILLIAN B. DA SILVA - PROT.17/11/9996

ADILSON F. XAVIER - PROT.17/11/11127 JOÃO V. JANNINI - PROT.17/11/11227 MARIO C. DE MATOS -

PROT.17/11/11282 ANTONIO CAZACIO JR - PROT.17/11/5947 GUSTAVO DE CASTRO - PROT.17/11/5458

ANTONIO A. SALOMON NETO - PROT.17/11/6564 GERALDO A. MIORIM

INDEFERIDOS

Prot.17/11/10412 FERNANDO R. JACOBUCCI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.17/10/27731 SÓCRATES POTYGUARA IMOVEIS - PROT.17/11/4775 CAMPINAS EMPREEND.

IMOB. LTDA - PROT.17/11/10823 SONIA AP TOTOLI - PROT.15/11/20456 JOSÉ RICARDO C. GONZALEZ

- PROT.17/11/10296 EMERSON L. FIRMINO - PROT.17/11/5745 SAFIRA SJC EMPREEND. IMOB. LTDA

- PROT.17/11/10434 E PROT.17/11/10436 SILVIA B. RITTNER - PROT.06/10/7782 ANGELITA DA SILVA

- PROT.17/11/10412 FERNANDO R. JACOBUCCI - PROT.17/11/10955 FERNANDA P.R. CAMERLING -

PROT.17/11/3161 FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH - PROT.17/11/8042 GLAUCO BARSALINI - PROT.17/11/8496

CARLOS ROMEU A. LIMA - PROT.17/11/8850 CHIKA A. IFEKAIBEYA - PROT.17/11/10796 ALTE-

MAR L. SEROTINI - PROT.16/11/9511 LUCIANA S. GARCIA - PROT.17/11/9016 FABIO M.B. CURI -

PROT.17/11/10653 MARCIO DE OLIVEIRA - PROT.17/11/6544 PAULO C. VOLTA - PROT.17/11/10227 DO-

MINGOS A. BARBOSA - PROT.17/11/1152 OSVALDO DE SOUZA - PROT.17/11/10652 LUIZ M. FERREIRA

- PROT.17/11/7376 JOHN HENRIQUE W.R. POLLETTE - PROT.17/11/10710 H.NETO CONSTRUÇÃO E

INCOOP. LTDA - PROT.17/11/10824 ISAC P. MARCELINO - PROT.13/11/3195 MARTA T. CARVALHO -

PROT.17/11/10992 JUVENAL AMÉRICO P. ARRUDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot.17/11/10670 SUELI MORAES - PROT.16/11/19371 PAIS MONTEIRO - PROT.17/11/3359 FERNANDO

R. JACOBUCCI - PROT.17/11/11044 FRANCISCO SELLIN

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot.17/11/11271 EUNICE A. DE LUCENA - PROT.17/11/11090 SYNÉSIO P. DA CUNHA JR - PROT.

Campinas, 14 de agosto de 2017

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº 04/70/3089**

Prot.17/10/27350 JOSÉ SATELI

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº08/11/5049

Prot.17/10/27440 UNIPATUN CAR ESTAC. E LANCHONETE

DEFIRO O PROT. Nº 16/11/9487 (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 12/01/2016, E**DECRETO MUNICIPAL Nº19.036 DE 02/03/2016).**

Prot.16/11/9487 HILO CONFECÇÕES LTDA

DEFIRO O PROT. Nº 16/11/12145 (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 12/01/2016, E**DECRETO MUNICIPAL Nº19.036 DE 02/03/2016).**

Prot.16/11/12145 F. FERREIRA AUTO CENTER LTDA

DEFERIDOS

Prot.17/11/1759 RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LDA

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LAÇRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 10 DIAS PARA**ADEQUAÇÃO DO LOCAL E VISTORIAS NECESSÁRIAS.****FIQUÊ CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADE****DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLECAÇÃO DO LAÇRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LAÇRAÇÃO CONFORME O****INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.**

Prot.17/11/11407 VEM QUE TEM CAMPINAS LTDA ME

FICA SUSPENSO O AUTO DE EMBARGO Nº 4022

Prot.17/11/11054 MHO AGROPECUÁRIA LTDA

INDEFERIDOS

Prot.17/11/6637 LEANDRO A. DE OLIVEIRA - PROT.17/11/4032 LÍVIA PAPEIS EIRELI EPP -

PROT.17/11/6215 RIGGIERO & RAMOS COM.ALIMENTOS - PROT.17/11/1956 FORT CAMBIO E DIFERENCIAL

PEÇAS E SERVIÇOS - PROT.17/11/7498 SWEET SWISS CONFETARIA - PROT.17/11/4205

HS4 COM. DE ROUPAS - PROT.17/10/19601 FORTES & SUMAIO LTDA ME - PROT.17/11/5120 FS NUNES

ALIMENTOS ME - PROT.17/11/7530 IBE BUSINESS EDUCATION - PROT.17/10/18196 UNITME COM. DE PEÇAS

- PROT.17/11/7374 ASSOC. EDUC. ATMO - PROT.17/11/7524 ANA F. CASSIANO

- PROT.16/11/17367 CASTELOSAT RASTREADORES - PROT.13/11/11734 CONGREGAÇÃO CRISTA

- PROT.17/11/7995 ZIMM MOTOS COM. PEÇAS - PROT.17/11/7565 GUARDINI & STANCATI ARQUITETURA

- PROT.17/11/7293 MARIA F. B. ESTACIONAMENTO ME - PROT.16/11/9261 E PROT.16/11/14230

JOSÉ E. SANCHES - PROT.17/11/242 CASA DO CERVEJEIRO LTDA - PROT.16/10/34795 AMAURI C. DOS

SANTOS - PROT.17/11/7598 STUDIO UP CABELOS - PROT.17/11/7051 LA VILLE BAR E RESTAURANTE

- PROT.15/11/13688 ANTONIO C. DE P. RIBEIRO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.17/11/11263 PAULA DA S. RAMOS ME - PROT.17/11/10968 BAR E LANCHONETE VENDINHA

LTDA - PROT.17/11/10153 CONGREGAÇÃO SANTA CRUZ
COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 03 DIAS

Prot.13/11/17301 CAMPISCINA PEDRA LTDA ME - INT. Nº 12950

Prot.15/11/5740 VALDEIR P. MARCATO - INT. Nº 12956

Prot.17/11/9918 ALAN MARCEL FONTOLAN ME - INT. Nº 12957

PRAZO DE 30 DIAS

Prot.13/11/17301 CAMPISCINA PEDRA LTDA ME - AIM Nº 5264

Prot.17/11/9918 ALAN MARCEL FONTOLAN ME - AIM Nº 5263

14 de agosto de 2017

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 88697/2017**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/10/26598, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 26/06/2017, a portaria nº 88611/2017, que designou a servidora ALINE DE SOUSA GABOS, matrícula nº 119043-1, para atuar em caráter de substituição no cargo de Orientador Pedagógico, junto aos CEI "Betty Pierro e CEI Benjamin Constant", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 88698/2017

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/10/26599, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2017, a portaria nº 88274/2017, que designou a servidora MARIA HELENA DE ABREU, matrícula nº 108340-6, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Orlando Ferreira da Costa", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 88699/2017

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/10/26600, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2017 a portaria nº 88530/2017, que designou a servidora CRISTHIANE REGINA PERUZZO, matrícula nº 124779-4, para atuar em caráter de substituição no cargo de Supervisor Educacional, junto ao Naed Sul da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 36 horas semanais

PORTARIA N.º 88701/2017

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/70/1437, pela presente,

RESOLVE

Alterar a partir de 01/08/2017, a jornada de trabalho do servidor BRUNO SANTOS BOGÉA, matrícula nº 129941-7, de 12 horas semanais para 24 horas semanais.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27194.** O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2004/10/35567**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 14 de agosto de 2017

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27195.** O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2004/10/35568**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 14 de agosto de 2017

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27196.** O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2007/10/16743**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 14 de agosto de 2017

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2017/10/27208.** O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2008/10/20273**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 14 de agosto de 2017

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 88710/2017**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2017/10/20555, pela presente,

RESOLVE

Conceder a partir de 01/08/2017, Licença Sem Vencimentos ao servidor ANDERSON CONSTANTINO BASTOS, matrícula n.º 105893-2, pelo período de 02 (dois) anos.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO**PORTARIA N.º 88715/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2017, o item da portaria n.º 88565/2017, que designou o servidor JOSE APARECIDO FERREIRA, matrícula n.º 96548-0, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar a partir de 01/08/2017, o servidor ISAC CORREA, matrícula n.º 94125-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Exonerar a partir de 01/08/2017, a Sra. ANDREA SANTOS DE DEUS, matrícula n.º 125232-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal Habitação.

Nomear a partir de 01/08/2017, o Sr. EDISON ROBERTO DA CUNHA, RG n.º 14.283.291-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal Habitação.

PORTARIA N.º 88716/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/24827, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2017, o item da portaria n.º 68022/2007, que nomeou a servidora MARTA CRISTINA DE SOUZA BELLINI, matrícula n.º 38430-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Relações Públicas, da Coordenadoria Setorial de Produções, do Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 01/08/2017, a servidora ANAY GARCIA DE SOUZA, matrícula n.º 37001-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Relações Públicas, da Coordenadoria Setorial de Produções, do Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 88717/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/22080, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a Sra. ANA PAULA SIROTHEAU CORREA JANNUZZI, matrícula n.º 129645-0 do cargo em comissão de Assessor Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o Sr. JAIR DONIZETE DE ALMEIDA, RG n.º 27.896.358-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica:

PROTOCOLO: 17/60/00919 PBG

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CNPJ: 46.068.425/0001-33

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOÃO BATISTA DE MIRANDA DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04106 PAS

INTERESSADO: G.R.F. LABORATÓRIOS LTDA EPP

CNPJ: 21.303.246/0001-02

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ROBENILSON ALMEIDA SOUZA, CRM/SP 97171 DEFERIDO

Campinas, 14 de agosto de 2017

REINALDO JORGE SIMÃO UEDE
AUTORIDADE SANITÁRIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO*EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO EM 23/06/2017*

Protocolado n.º 14/10/14.023 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Despacho:

Reiterando a manifestação e as justificativas já apresentadas por esta Pasta e pelo Senhor Diretor da Central Integrada de Monitoramento de Campinas - CIMCamp às folhas precedentes, que apontam a necessidade da prorrogação do contrato ora sob discussão, ante a demonstração do inafastável interesse público, evitando-se a descontinuidade dos serviços e prejuízos à Administração, uma vez que o desenvolvimento de novas funcionalidades e a atuação daquela Central, revelou-se imprescindível à repressão e combate à criminalidade no Município, mediante o auxílio ao trabalho conjunto da Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar e as Polícias Federal e Rodoviária Federal, e nos termos dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a possibilidade da prorrogação do item 3 do contrato em tela. AUTORIZO:

A prorrogação por escopo no que tange às atividades previstas no item 3 do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Multiway Comércio e Representações Ltda. (Termo de Contrato n.º 154/15 - fls. 765 a 775), por até 24 (vinte e quatro) meses, visando o término das instalações dos pontos de coleta, haja vista que referida empreitada ainda não se efetivou por responsabilidade desta Prefeitura, consoante demonstrado;

Publique-se;

Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências de gestão e acompanhamento.

Campinas, 23 de junho de 2017

LUÍZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO*NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO***Protocolo:2013/10/11914****Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM MARISA 2 E 1**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2013/10/11912**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAMPTUBA 1**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2015/10/11937**Interessado: MARIANA MENEZES**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/19044**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM CAMPITUBA 1**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/45539**Interessado: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JD. NOVA AMÉRICA E ADJACÊNCIAS**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/70/3697**Interessado: ONICAMP TRANSPORTES COLETIVO LTDA**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2017/30/863**Interessado: CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE CAMPINAS - COCAMP**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2017/10/13617**Interessado: ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS (APC)**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 14 de agosto de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei n.º 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2008/70/02281 - Proprietário: Espolio de Antonio Pinto de Oliveira - Rua Ines de Castro - lote 026 - quadra 16 - quarteirão 00845 - do loteamento Jardim Nossa Senhora Auxiliadora.

Campinas, 14 de agosto de 2017

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

SOLICITACAO DE CERTIDAO DE INTEIRO TEOR*DECRETO 18.050 DE 01 DE AGOSTO DE 2013***Protocolo: 2017/10/23509****Requerente: Maristela Braga**

Diante da análise efetuada, AUTORIZO cópia de Parcial Teor das Fls. 701 a 904 - Vol. III, além da Capa e Fls. 905 a 1041 - Vol. IV, frente e verso do protocolo 10/10/32352, tendo a requerente 30 (trinta) dias, a partir de 15/08/2017, para a retirada das mesmas junto à Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar).

Campinas, 14 de agosto de 2017

LUÍS MOKITI YABIKU

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, localizada no Paço Municipal, 2º andar, Bloco A, no horário das 09h00 às 17h00 para ciência das informações contidas no protocolo. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolo.

Interessado: Associação de Moradores do Jd. Campituba 1

Protocolo: 2017/10/26468.

Campinas, 14 de agosto de 2017

LUÍS MOKITI YABIKU

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, localizada no Paço Municipal, 2º andar, Bloco A, no horário das 09h00 às 17h00 para ciência das informações contidas no protocolo. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolo.

Interessado: IGREJA DO NAZARENO ESPERANÇA

Protocolo: 2017/10/25705.

Campinas, 14 de agosto de 2017

LUÍS MOKITI YABIKU

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 305/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/08/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 5 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a list of license plates and associated traffic violation codes and dates.

Table with 5 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Continuation of the traffic violation list from the previous table.

DHH4263	L181101247	60503	01/08/2017	DHI2270	L181066707	74630	30/07/2017	DZK6865	L181090027	74550	01/08/2017	DZK6876	L181095417	60503	01/08/2017
DHQ5107	M115337534	75870	04/08/2017	DHR6006	M115431144	76331	04/08/2017	DZK7966	L181085517	60503	01/08/2017	DZK9793	L181021827	60503	29/07/2017
DHR9260	L181086607	74550	01/08/2017	DHY2326	L181167467	74550	02/08/2017	DZK6667	M115484494	76331	04/08/2017	DZK7635	M115076394	52070	04/08/2017
DHY5653	M115437634	55412	04/08/2017	DHZ2566	M115003134	55500	03/08/2017	DZV7635	M115525854	52070	04/08/2017	DZV1390	M181135567	74550	01/08/2017
DII0937	L181059117	60503	30/07/2017	DIL2649	L181061757	74550	31/07/2017	DZV1426	L181022147	74550	01/08/2017	DZV1449	M181165927	74550	02/08/2017
DIN4906	L180943407	74550	30/07/2017	DI02183	M115379224	51851	04/08/2017	DZV9843	M115481964	60411	04/08/2017	EAA3249	L181105427	60503	01/08/2017
DIR6322	M115378894	51851	04/08/2017	DIW1665	L181103777	74550	01/08/2017	EAA3486	M115379664	51851	04/08/2017	EAA4639	M181045697	60503	31/07/2017
DIX5536	L181024907	60503	29/07/2017	DIW6918	L181000707	60503	31/07/2017	EAC5421	L181094537	74550	01/08/2017	EAG6123	L181155147	74550	01/08/2017
DIY0718	L181060437	74550	30/07/2017	DIY2923	M115454114	73662	03/08/2017	EAC9070	L181070887	74550	01/08/2017	EAX9847	L181055927	60503	01/08/2017
DHHS399	L181091237	60503	01/08/2017	DIY9030	L181050757	74550	01/08/2017	EAG9847	L181090637	74550	01/08/2017	EAI0045	M115330714	52070	04/08/2017
DIQ4759	L181020177	60503	29/07/2017	DIR1697	L181120607	74550	01/08/2017	EAI0280	L181009177	74550	01/08/2017	EAI2091	L181078367	60503	01/08/2017
DIW3669	L181059007	60503	30/07/2017	DKC9747	M115171764	54600	04/08/2017	EAI2128	L181011607	60503	01/08/2017	EAK4693	L181057357	74550	30/07/2017
DKD0145	L181073087	60503	01/08/2017	DKD3477	L181023697	60503	29/07/2017	EAL5143	L181139417	60503	01/08/2017	EAM5769	L181086177	74550	01/08/2017
DKD5399	L181034257	60503	31/07/2017	DKS2377	L181061097	74550	31/07/2017	EALQ1238	L181084637	60503	01/08/2017	EAQ8484	L181124907	74550	01/08/2017
DKK3106	L181000607	60503	31/07/2017	DKN8406	L181037997	74550	30/07/2017	EAR5033	L181150417	74550	01/08/2017	EAU0121	L181044377	74630	31/07/2017
DKS7858	L181035357	60503	31/07/2017	DKT6742	L181127097	60503	01/08/2017	EAU3428	L180825147	74550	29/07/2017	EAU6005	L181135017	60503	01/08/2017
DKV7438	L181158777	74550	02/08/2017	DKV7438	L181159217	74550	02/08/2017	EAU6237	M115064294	73662	04/08/2017	EAV0263	L181038657	60503	01/08/2017
DKW1432	L181098827	74550	01/08/2017	DKW1432	L181149757	74550	01/08/2017	EAV3447	L181074407	74550	31/07/2017	EAV5801	L181061007	60503	30/07/2017
DKW1432	L181150087	74710	01/08/2017	DKY8529	M114834944	75870	04/08/2017	EAV8405	L181024577	74550	29/07/2017	EAV9545	M115542684	55500	04/08/2017
DLA1061	L181172197	74550	02/08/2017	DLB4768	L181137007	60503	01/08/2017	EAV1069	L180876957	60503	30/07/2017	EAW3681	L181031667	60503	01/07/2017
DLD3752	M115582834	52070	04/08/2017	DLL3933	L181145687	74550	01/08/2017	EAW8635	L181171207	74630	02/08/2017	EAX5421	M115481524	71852	04/08/2017
DLM2693	M115137444	54521	03/08/2017	DLN1882	M115587124	52070	04/08/2017	EAX7359	L181075947	74550	01/08/2017	EBD5463	L181166807	54520	02/08/2017
DL07281	M115390224	60501	03/08/2017	DLR4441	L181126007	74550	01/08/2017	EBE8367	L181003237	74550	31/07/2017	EBK1547	L181142277	74550	01/08/2017
DMB6923	L181154487	74550	01/08/2017	DMD0681	L181046687	60503	01/08/2017	EBR0957	M115483944	76332	04/08/2017	EBW2020	L181109827	60503	01/08/2017
DME9869	L181107297	74550	01/08/2017	DM19558	M115314654	76332	04/08/2017	EBV2934	L181000267	74550	31/07/2017	EBW3467	L181132707	74550	01/08/2017
DMN0578	M115484274	55412	04/08/2017	DMN5232	L181139947	74550	01/08/2017	EBW9622	M115376474	55500	03/08/2017	EBY5323	L181119407	74550	01/08/2017
DMNS306	L181172747	60503	02/08/2017	DMO1197	L181028207	74550	29/07/2017	ECB1581	M115585584	52070	04/08/2017	ECF4770	M115526184	52070	04/08/2017
DMO1197	L181028977	74550	31/07/2017	DMO1197	L181040637	74550	01/08/2017	ECF9337	M115077384	52070	04/08/2017	ECH1314	L181067257	60503	30/07/2017
DMO1197	L181040747	74550	01/08/2017	DMO2092	M115378344	51851	04/08/2017	ECJ7670	M114300554	52151	30/07/2017	ECK8262	L181060327	60503	30/07/2017
DMO3739	L181016107	60503	29/07/2017	DMO5337	M115117094	60501	03/08/2017	EDF0148	L181000597	74550	01/08/2017	EDF0129	L181040207	60503	01/08/2017
DMO5537	M115117104	60412	03/08/2017	DMO5906	L181036897	74550	29/07/2017	EDF0690	L181073197	60503	01/08/2017	EDF0743	L181025907	60503	31/07/2017
DMO6362	M115274834	75870	04/08/2017	DMO7314	L181040857	74550	01/08/2017	EDF1308	L181039537	60503	01/08/2017	EDF2044	L181036237	60503	31/07/2017
DMO8958	L181084527	60503	01/08/2017	DMO9436	L181100807	60503	01/08/2017	EDF2998	L181086497	60503	01/08/2017	EDF3288	L181118627	74550	01/08/2017
DMO9514	L181096407	74550	01/08/2017	DMS3037	L181102237	74550	01/08/2017	EDF3505	M115377794	51851	04/08/2017	EDF3610	M113432004	73662	31/07/2017
DMU2798	M113590624	75870	04/08/2017	DMZ3167	L181054717	60503	01/08/2017	EDF6257	M115296504	55412	04/08/2017	EDF9420	M113837024	55500	04/08/2017
DNE5046	M114549934	55412	04/08/2017	DNE5354	L181147447	74550	01/08/2017	EDF9812	M115142404	76331	04/08/2017	EDG7235	L181030627	60503	31/07/2017
DNE9052	L181119287	74550	01/08/2017	DNF3081	L181166697	74550	02/08/2017	EDG9899	M115314764	60412	04/08/2017	EDH3654	L181045477	60503	31/07/2017
DNH4029	L181043497	74550	01/08/2017	DNH5386	M115331154	73662	04/08/2017	EDH9143	L181146347	74550	01/08/2017	EDI1307	L181123467	60503	01/08/2017
DNS6454	L181002137	60503	31/07/2017	DNT7333	L181101357	60503	01/08/2017	EDL4410	L181064617	60503	30/07/2017	EDN3367	L181134687	60503	01/08/2017
DNT7643	M115206414	55680	03/08/2017	DNT7644	L181093107	60503	01/08/2017	EDO5447	M114785774	54100	03/08/2017	EDO8079	L181071667	60503	01/08/2017
DNT9293	M115318614	51851	04/08/2017	DNT9179	L181104217	60503	01/08/2017	EDP0227	L181050977	74550	31/07/2017	EDQ3347	M115238864	60501	03/08/2017
DNV2758	L181171977	60503	02/08/2017	DNV2461	L181039977	74550	01/08/2017	EDQ8134	L181007747	60503	31/07/2017	EDT3266	L181126987	60503	01/08/2017
DNV2870	L181045367	60503	01/08/2017	DNV3242	L180787087	74550	29/07/2017	EDY2106	L181082987	60503	01/08/2017	EDW0918	M115310584	55413	04/08/2017
DNV3242	L180787417	74550	29/07/2017	DNV3242	L180959567	60503	31/07/2017	EDZ1477	L181017647	60503	31/07/2017	EJZ2481	M115542794	54521	04/08/2017
DNV3242	L180959787	74550	31/07/2017	DNV4060	M115376364	76331	03/08/2017	EDZ9388	L181168677	74550	02/08/2017	EEH8027	M115483394	76332	04/08/2017
DNZ1688	M115096524	76331	04/08/2017	DNZ9183	L181158887	60503	02/08/2017	EEL7065	L181161197	74550	02/08/2017	EEL5637	L181091927	60503	01/08/2017
DOC4495	L181049007	74550	01/08/2017	DOE8693	M115362614	60501	04/08/2017	EEM6910	L181161637	74550	02/08/2017	EEN2269	L181050867	74550	01/08/2017
DOE8693	M115214774	54521	04/08/2017	DOF4669	M115523214	52070	04/08/2017	EE05225	L181097617	60503	01/08/2017	EEO2761	L181030407	74550	01/08/2017
DOF6347	M114834064	75870	04/08/2017	DQG3929	L181067707	74550	30/07/2017	EEP1175	M115361294	75870	04/08/2017	EEP3934	L181170107	60503	02/08/2017
DOL0183	L181023477	74550	29/07/2017	DOL0183	L181103557	74550	01/08/2017	EEP4957	L181067917	60503	30/07/2017	EEP5573	L181117107	60503	01/08/2017
DOL6114	M115362174	55412	04/08/2017	DON2562	L181130067	74550	01/08/2017	EEP6137	L181151187	74630	01/08/2017	EEP6747	L181078917	60503	01/08/2017
DON9647	L181014457	74550	31/07/2017	DOS4673	L181030077	74550	29/07/2017	EEP7888	L181011597	74550	31/07/2017	EER2308	L181077927	60503	01/08/2017
DOT3404	L181156807	74550	01/08/2017	DOT5707	M115173964	51851	04/08/2017	EEK3797	L181151307	74550	01/08/2017	EER5916	L180836367	74550	30/07/2017
DOV6715	M115174624	60501	04/08/2017	DQY2500	L181097067	60503	01/08/2017	EEK7379	L181172204	54521	04/08/2017	EER8329	L181055597	74550	30/07/2017
DOZ1498	L181025787	60503	29/07/2017	DPB6666	L181097507	60503	01/08/2017	EEB4988	L181155807	74550	01/08/2017	EET0355	L181047787	60503	31/07/2017
DPCT719	L181081667	60503													

EPN6488	L181065497	74550	30/07/2017	EPN6646	L181141287	60503	01/08/2017	FBR2770	L181125557	74550	01/08/2017	FBR3348	L181046357	74630	01/08/2017
EPN7667	L181151737	74550	01/08/2017	EPN7888	M115488014	51870	03/08/2017	FBR8326	M115572714	55500	04/08/2017	FBR8954	L181060007	74550	30/07/2017
EPN8180	L181066597	74550	30/07/2017	EPN8392	M115379334	75851	04/08/2017	FBR8250	L181004417	74630	31/07/2017	FBT0131	L181144469	60503	01/08/2017
EPN9495	L181050207	60503	01/08/2017	EPQ3968	L181153057	74550	01/08/2017	FBT2421	M115380984	54100	04/08/2017	FBT2809	L181110607	60503	01/08/2017
EPT3164	L181042177	60503	31/07/2017	EPV1802	M115466564	75870	04/08/2017	FBT4784	L181138097	60503	01/08/2017	FBT6407	L181082437	60503	01/08/2017
EPV6435	L181099377	74550	01/08/2017	EPV6051	M115483504	60501	04/08/2017	FBT6823	L181151517	74550	01/08/2017	FBT7396	L181030187	60503	31/07/2017
EQC4600	M114928004	55500	03/08/2017	EQH7964	L181076967	74550	29/07/2017	FBT7921	L181169667	74550	02/08/2017	FBT8903	M115342594	76332	04/08/2017
EQI1496	L181163667	74550	02/08/2017	EQJ2265	M115232704	59910	04/08/2017	FBT9125	L181170877	74550	02/08/2017	FBV9333	L181023147	60503	29/07/2017
EQJ5921	L18105987	60503	31/07/2017	EQK6158	L181069677	74550	31/07/2017	FBV9760	L181033487	60503	31/07/2017	FBW7797	L181129187	74550	01/08/2017
EQJ2036	L181103227	74550	01/08/2017	EQW4188	L181046247	60503	01/08/2017	FBX9005	M115213904	76331	03/08/2017	FBY3847	L181040417	74550	01/08/2017
EQZ1391	L181157787	74550	02/08/2017	ERB0316	L181160757	74550	02/08/2017	FBZ0523	L181093987	74550	01/08/2017	FBZ0833	L181077707	74550	01/08/2017
ERB1419	L181142937	74630	01/08/2017	ERB2739	L181150637	74550	01/08/2017	FBZ0953	L181157567	74550	01/08/2017	FBZ1776	L181031507	74550	01/07/2017
ERB2991	L181097367	74550	31/07/2017	ERB4726	M115253434	51851	04/08/2017	FBZ2757	L181033607	60503	31/07/2017	FBZ4244	L181077607	74550	01/08/2017
ERB6983	L181106837	74550	02/08/2017	ERB7390	L181083107	74550	01/08/2017	FBZ4318	M115481084	76331	03/08/2017	FBZ4991	M115445334	51851	04/08/2017
ERB8869	L181026117	74550	31/07/2017	ERB8956	L181149977	74550	01/08/2017	FBZ4934	L181125667	74550	01/08/2017	FBZ5800	L181075507	74550	01/07/2017
ERB9038	L181111257	74550	01/08/2017	ERC5623	L181126547	74630	01/08/2017	FCA6080	L181158767	60503	01/08/2017	FCA7130	L181164387	60503	02/08/2017
ERH0263	L181138317	60503	01/08/2017	ERH4964	L181147337	74550	01/08/2017	FCB2550	L181052847	60503	01/08/2017	FCE8900	L181057467	74550	30/07/2017
ERJ2988	L181116977	74550	01/08/2017	ERM8807	L181170547	60503	02/08/2017	FCB7100	L181121487	60503	01/08/2017	FCB9707	M115405734	76331	04/08/2017
ERN2442	L181031947	74550	31/07/2017	ERN9845	L181132607	74550	01/08/2017	FCM4509	M115160004	54521	03/08/2017	FCT1664	M115139864	54525	04/08/2017
ERO0238	L181020407	60503	29/07/2017	ERQ0312	M113692154	73662	04/08/2017	FCR0060	L181138207	60503	01/08/2017	FCT8210	L181027877	74550	31/07/2017
ERQ3525	L181000487	60503	31/07/2017	ERQ0821	L180966507	56732	31/07/2017	FCW2885	L181090907	60503	01/08/2017	FCX1990	M115431914	51851	02/08/2017
ERR3226	L181167247	60503	02/08/2017	ERR3252	L1811086507	60503	01/08/2017	FCY9702	L181018967	60503	29/07/2017	FCX2078	L181124347	74550	01/08/2017
ERR5893	L181084857	74630	01/08/2017	ERT0938	L181147667	74550	01/08/2017	FDB3152	M115585474	52070	04/08/2017	FDB8688	L181128207	74550	01/08/2017
ERV8841	L181032277	60503	31/07/2017	ERW5035	L181153547	74550	01/08/2017	FDD7787	L180681377	74550	28/07/2017	FDD7787	L180681377	74550	04/08/2017
ERW5115	L181136887	74550	01/08/2017	ERW7672	L181099597	60503	01/08/2017	FDE2579	L181002797	74550	31/07/2017	FDE8800	L181156137	74550	01/08/2017
ETS2949	L181162587	60503	01/08/2017	ETS0292	L181023274	74550	04/08/2017	FDE9525	L181130607	74550	01/08/2017	FEK7151	L181145557	60503	01/08/2017
ESD2463	M115585364	52070	04/08/2017	ESL1010	L181166257	74550	01/08/2017	FDM8706	L181121047	74550	01/08/2017	FDM8436	L181143597	60503	01/08/2017
ETA6734	L181119067	74550	01/08/2017	ETB5879	L181143817	74550	01/08/2017	FDO8216	M115336324	55412	04/08/2017	FDO8576	L181108837	60503	01/08/2017
ETB6096	L181071547	74550	31/07/2017	ETB7265	M114833844	75870	04/08/2017	FDO9389	L181054387	74550	31/07/2017	FDO9597	L181041187	74550	01/08/2017
ETB8294	M115540374	59910	04/08/2017	ETB8705	L181170217	60503	02/08/2017	FDP2500	L181118107	60503	01/08/2017	FDS6160	L181097177	74630	01/08/2017
ETB9504	L181017757	74550	31/07/2017	ETB9631	M115378014	76331	04/08/2017	FDT1793	L181127107	56732	01/08/2017	FDD3252	L181011817	74550	31/07/2017
ETC1108	L181019517	74630	29/07/2017	ETC1108	L181069567	74550	31/07/2017	FDW3113	L181155587	74550	01/08/2017	FEA2155	M115540154	55500	04/08/2017
ETD1377	M115405294	76331	04/08/2017	ETD2038	L181060877	74550	30/07/2017	FEA4547	L181163617	56732	02/08/2017	FEB0199	L181048117	60503	31/07/2017
ETD4079	L181024827	60503	31/07/2017	ETD4279	L181096957	74550	01/08/2017	FEB0317	L18115767	74550	01/08/2017	FEB0608	L181097397	60503	01/08/2017
ETD4488	L181026887	60503	31/07/2017	ETD4546	L181158557	74550	02/08/2017	FEB0761	L181014907	74550	31/07/2017	FEB1854	L181063737	60503	30/07/2017
ETD4585	L181158337	74550	02/08/2017	ETD4719	M115179024	73662	04/08/2017	FEB2445	M115113684	60501	04/08/2017	FEB8969	L181093767	74550	01/08/2017
ETD8019	L181139637	74550	01/08/2017	ETD8410	L180997737	74550	31/07/2017	FEB9093	L181164497	74550	02/08/2017	FEF6927	L181027657	60503	31/07/2017
ETF2375	M115228304	54600	04/08/2017	ETF6908	L181003347	74550	31/07/2017	FEF6927	L181130177	74550	01/08/2017	FEF3991	L180998837	74550	31/07/2017
ETG7388	L181148437	74550	01/08/2017	ETH2631	L181140187	60503	01/08/2017	FEG4231	M115288584	57030	03/08/2017	FEF4916	M115318064	51851	04/08/2017
ETH3701	M115436534	76331	03/08/2017	ETH4060	L181009067	74550	31/07/2017	FEH8812	M115123914	73662	04/08/2017	FEH2255	L181160647	74550	02/08/2017
ETI3095	L181163727	74550	02/08/2017	ETJ7466	L181139967	60503	01/08/2017	FEH2287	L181108397	60503	01/08/2017	FEH3140	L181045807	60503	31/07/2017
ETK8686	L181005437	74550	31/07/2017	ETL0808	L180939887	74550	30/07/2017	FEH3807	M115372404	75870	03/08/2017	FEH7740	L181152507	74550	01/08/2017
ETM2949	L181066157	74550	30/07/2017	ETM6850	M115089814	54521	06/08/2017	FEI7235	L181135237	74550	01/08/2017	FEI9707	L181146567	74550	01/08/2017
ETS0091	M115123704	55411	04/08/2017	ETS2074	M115456684	75870	04/08/2017	FEK5794	L181146237	74550	01/08/2017	FEK9222	L181079247	74550	01/08/2017
ETS2216	L181052327	74550	31/07/2017	ETS2522	L181162847	60503	02/08/2017	FEK9689	L181118847	74550	01/08/2017	FEK1114	M112914894	54521	03/08/2017
ETS3287	L181020207	60503	31/07/2017	ETS3302	L181050537	60503	31/07/2017	FEQ0607	L181089807	60503	01/08/2017	FEQ0607	L181025847	74550	31/07/2017
ETS3608	L181085407	74630	01/08/2017	ETS4262	M115137114	54521	03/08/2017	FEQ9733	L181117307	74550	01/08/2017	FEQ5253	L181044927	74550	01/08/2017
ETU1618	L181123907	60503	01/08/2017	ETV0430	M115214664	54514	04/08/2017	FEU1570	L181155917	74550	01/08/2017	FEU5750	M115314774	60412	04/08/2017
ETV3831	L181093877	74550	01/08/2017	ETV4807	L181088377	60503	01/08/2017	FEU5578	M115330384	76331	04/08/2017	FEU0034	L181003897	74550	31/07/2017
ETV5135	L181039097	74550	01/08/2017	ETV6517	L180861997	74550	30/07/2017	FEI7157	L181027217	74550	31/07/2017	FEU4430	M115225004	76331	04/08/2017
ETV6800	L181158447	74550	02/08/2017	ETV7341	M115485374	55500	04/08/2017	FEW1942	L181172857	74550	02/08/2017	FEZ7194	L180999717	74550	31/07/2017
ETV8843	L181063627	74550	31/07/2017	ETV8297	M114394284	54600	04/08/2017	FEZ4919	L18118517	74550	01/08/2017	FEZ7348	L180993817	74550	31/07/2017
ETV9212	L181082217	74550	01/08/2017	ETV9327	L181156687	74630	03/08/2017	FFA9454	L181118187	74550	01/08/2017	FFB4089	L181031727	60503	31/07/2017
ETV9386	M115117424	57380	03/08/2017	ETW6921	L180933827	60503	30/07/2017	FFC9299	M115381094	55500	03/08/2017	FFD8498	L181098507	60503	01/08/2017
ETZ3811	L181135127	74550	01/08/2017	ETZ9728	L181035137	60503	31/07/2017	FFP6503	M115336874	55412	04/08/2017	FFH1563	L181008627	74550	31/07/2017
ETZ9998	L181075837	60503	01/08/2017	EUC3199	M114834284	75870	04/08/2017	FFK6344	M115102904	55414	03/08/2017	FFL8484	L181080677	74550	01/08/2017
EUG0160	L181106207	60503	01/08/2017	EUG1875	M115437204	55412	04/08/2017	FFQ0956	L181021507	74550	29/07/2017	FFQ1462	L181147117	74550	01/08/2017
EUI0961	L181108287	74550	01/08/2017	EUY0027	L181087937	74550	01/08/2017	FFQ2081	L181078697	74550	01/08/2017	FFQ2081	L181079977	74550	01/08/2017
EUY7926	L181104657	74550	01/08/2017	EVH0710	L181007207	60503	31/07/2017	FFQ5568	L181119177	60503	01/08/2017	FFR3204	L181082547	74550	01/08/2017
EVF3103	L18108117	60503	01/08/2017	EVH448	M115480974	76331	03/08/2017	FFR3490	L181087387						

FKW4210	L181070227	74550	31/07/2017	FKX1216	L181112577	74550	01/08/2017	FWP2033	L181017107	74630	31/07/2017	FWQ8277	L181076717	60503	01/08/2017
FKX2412	L181142507	74630	01/08/2017	FKX3294	M114282204	76251	31/07/2017	FWX3170	L181127427	60503	01/08/2017	FWZ5224	L181072867	74550	01/08/2017
FKX8041	L181128197	74550	01/08/2017	FKY0256	L181044047	74550	01/08/2017	FWZ5401	L181009397	60503	01/07/2017	FWZ6578	L181044487	60503	31/07/2017
FKY0952	M115214004	55412	04/08/2017	FKY1344	M115123804	55411	04/08/2017	FXA2355	L181153167	74550	01/08/2017	FXA7850	L181051417	74550	31/07/2017
FKY2593	L181146677	74550	01/08/2017	FLA2819	L181037117	74550	30/07/2017	FXB1698	M115239204	60501	03/08/2017	FXC9333	L181071877	74550	31/07/2017
FLA5017	L181068467	74550	30/07/2017	FLA5017	L181165157	74550	02/08/2017	FXD2986	L181126657	74630	01/08/2017	FXB8392	M115582724	52070	04/08/2017
FLB5560	L181051087	74550	31/07/2017	FLB5731	L181072107	60503	01/08/2017	FYE2586	L181003457	60503	31/07/2017	FXL5596	M115116544	75870	05/08/2017
FLC9286	L180864307	56732	30/07/2017	FLD1056	L181154377	74550	01/08/2017	FYM4208	L181137107	60503	01/08/2017	FXM2117	L181106307	74550	01/08/2017
FLD6468	L181073527	60503	01/08/2017	FLD7293	M115310704	54521	04/08/2017	FYM3407	M115096414	76331	04/08/2017	FYO2522	L181005547	74550	31/07/2017
FLD8981	L181029207	60503	31/07/2017	FLD8368	L181151407	74550	01/08/2017	FYO4275	L181106637	74550	01/08/2017	FYQ2309	M115526294	52070	04/08/2017
FLF3602	M115173854	76332	04/08/2017	FLF8010	M115465804	75870	04/08/2017	FYP8717	M115001484	55417	03/08/2017	FYP8880	L181150307	74550	01/08/2017
FLG4846	L181039207	74550	01/08/2017	FLL4308	M115406064	55412	04/08/2017	FXT7960	L181051197	74550	31/07/2017	FZL12654	L181131387	60503	01/08/2017
ELL5066	L181172417	74550	02/08/2017	FLF5701	L181112797	74550	01/08/2017	FXY0356	M115270874	55500	04/08/2017	FYX4213	M115355134	56222	06/08/2017
FLM0597	L180996607	60503	31/07/2017	FLG6443	L181146787	74550	01/08/2017	FXY7531	M114832744	75870	04/08/2017	FYD4548	L181007197	60503	31/07/2017
FLS5397	L181108177	60503	01/08/2017	FLS5693	M115098064	55500	03/08/2017	FYF2215	L181054827	74550	01/08/2017	FYF5779	L181070337	74550	31/07/2017
FLU4140	L180998617	60503	31/07/2017	FLY0846	L181135677	60503	01/08/2017	FYG6787	L181133037	60503	01/08/2017	FYH3837	L181052407	60503	01/08/2017
FLY0862	L181016327	74550	31/07/2017	FLY0871	L181082007	74550	01/08/2017	FYH4203	L181061537	74550	31/07/2017	FYM1001	L181059997	74550	30/07/2017
FLY2761	L181131607	74550	01/08/2017	FLY2957	L181117967	60503	01/08/2017	FYN0836	L181057907	74550	31/07/2017	FYO4044	L181129737	74550	01/08/2017
FLY2993	M115172104	54521	04/08/2017	FLY3427	M115481304	76332	04/08/2017	FYQ5364	M115207074	55417	04/08/2017	FYQ1005	L181133587	74550	01/08/2017
FLY3556	M115378124	76331	04/08/2017	FLY4450	L181161967	60503	02/08/2017	FYT7836	L181117417	60503	01/08/2017	FYW8420	L181160867	74550	02/08/2017
FLY6106	L181162737	60503	02/08/2017	FLZ4770	L181107957	74550	01/08/2017	FYW8420	L181161087	74550	02/08/2017	FYX0117	L181116757	74550	01/08/2017
FME9935	L181083427	60503	01/08/2017	FMH2035	M115330934	76331	04/08/2017	FYX0199	M115586354	52070	04/08/2017	FZA0408	L181172207	74550	02/08/2017
FMH2242	L181048007	60503	31/07/2017	FMH2416	L181152617	74550	01/08/2017	FZG5311	L181143267	60503	01/08/2017	FZH2702	L181034707	74550	29/07/2017
FMH3107	L181167027	74550	02/08/2017	FMH6967	L181028867	60503	31/07/2017	FZH8370	L18102897	60503	01/08/2017	FZI1880	L181036457	60503	31/07/2017
FMH7370	L181073967	74550	01/08/2017	FMH9288	L181151847	74550	01/08/2017	FZZ1770	L181019847	74550	29/07/2017	FZK0319	M115214224	55412	04/08/2017
FMH9703	M115305304	76331	04/08/2017	FMK1229	M115528204	52070	04/08/2017	FZZK733	L181070997	74550	31/07/2017	FZL0878	L181061107	74550	31/07/2017
FMQ4321	L181130837	74550	01/08/2017	FMQ4749	L181015447	74550	31/07/2017	FZ07555	M115371304	75870	03/08/2017	FZB4304	L181124127	74550	01/08/2017
FMR6380	M115142394	73662	04/08/2017	FMR8313	L181130727	60503	01/08/2017	FZP9682	L181041307	74550	01/08/2017	FZQ5200	L181052307	74550	31/07/2017
FMT6301	L181123807	60503	01/08/2017	FMT8540	L181156797	74550	01/08/2017	FZS0963	L181048447	60503	31/07/2017	FZS1750	M115585704	52070	04/08/2017
FMV0071	L181109497	60503	01/08/2017	FMV0969	M115003574	55500	03/08/2017	FZU5915	M115316414	60501	04/08/2017	FZV2102	L181007307	74550	31/07/2017
FMV1026	M115253714	55500	03/08/2017	FMV1041	M115003244	55500	03/08/2017	FZW1954	L181028757	74550	31/07/2017	FZV1954	L181136777	74550	01/08/2017
FMV1700	L181089037	60503	01/08/2017	FMV1955	L181112807	74550	01/08/2017	FZW5096	M115231004	51851	04/08/2017	FZY0460	M115346444	73662	03/08/2017
FMV2055	L181034037	60503	31/07/2017	FMW4575	L181155697	74550	01/08/2017	GAA0446	M115296284	75870	04/08/2017	GAA2051	L181058874	74550	31/07/2017
FNA7483	L181094097	74550	01/08/2017	FNB5340	L181080347	60503	01/08/2017	GAB4105	L181032057	74550	31/07/2017	GAF0554	L181044607	74550	01/08/2017
FNC4890	M114302874	60501	03/08/2017	FNC5262	L181112907	74630	01/08/2017	GAB5480	M115586684	52070	04/08/2017	GAL6900	L181027007	60503	31/07/2017
FNC5552	M115174294	73662	04/08/2017	FNC6448	M115488234	75870	03/08/2017	GAL9587	L181143927	60503	01/08/2017	GAQ3441	L181138427	74550	01/08/2017
FNC6502	L1811052737	60503	01/08/2017	FNFI847	L181076387	74550	01/08/2017	GAR2660	L181144147	60503	01/08/2017	GAO5197	L181002247	74710	31/07/2017
FNG5091	L181116097	60503	01/08/2017	FNG5727	M115622654	55417	31/07/2017	GAS8067	L181083317	74550	01/08/2017	GAT6643	L181035577	60503	31/07/2017
FNG9484	M115463484	55412	04/08/2017	FNH8685	L181115657	74550	01/08/2017	GAT7277	L181035907	74550	01/07/2017	GAW0525	M115076404	52070	04/08/2017
FN91313	L181117197	60503	01/08/2017	FN9369	L181114007	60503	01/08/2017	GAX3230	L181165817	74550	02/08/2017	GBE0657	L181137767	60503	01/08/2017
FN91415	L181171097	60503	02/08/2017	FN9542	L181122367	74550	01/08/2017	GBE5700	L181133257	74550	01/08/2017	GBE7170	M115477894	75870	04/08/2017
FN95855	M115096304	76331	04/08/2017	FNJ1334	M114757404	73662	04/08/2017	GBF0730	L181079807	74550	01/08/2017	GBG6967	L181107517	60503	01/08/2017
FNJ1334	M115181224	51851	04/08/2017	FNJ1538	M115335444	75870	03/08/2017	GBH7855	L181001367	60503	31/07/2017	GBN2568	L181044707	60503	31/07/2017
FNK5410	L181105757	60503	01/08/2017	FNK0931	L181127757	60503	01/08/2017	GBM7977	L181015667	74550	31/07/2017	GBQ9127	M114955724	55417	04/08/2017
FNQ5200	L181089367	60503	01/08/2017	FNQ5241	L181087277	74550	01/08/2017	GBP1700	L181010167	74550	31/07/2017	GBR2728	L180872557	74550	30/07/2017
FNQ9808	L181037007	74550	29/07/2017	FNQ5950	M115437744	73662	04/08/2017	GBP9170	L181147007	74550	01/08/2017	GBR5736	L181127647	74550	01/08/2017
FNW2134	L181126437	60503	01/08/2017	FNW4561	M115436974	76331	04/08/2017	GBR8709	M115350184	55500	04/08/2017	GBS9430	L181071657	74630	31/07/2017
FNW3074	L181094647	74550	01/08/2017	FNW0507	L181133707	60503	01/08/2017	GBT0344	L180998507	74630	31/07/2017	GBU13905	L181079137	74550	01/08/2017
FNZ7285	M115522664	51851	04/08/2017	FNZ9283	L181061317	74550	31/07/2017	GBW3500	L181056917	74550	01/08/2017	GBZ1100	M114995544	55680	03/08/2017
FOFI998	L181044817	60503	01/08/2017	FOF9344	L181003567	74550	31/07/2017	GBZ1560	M114097174	60501	01/08/2017	GBZ9990	L181041517	55680	01/08/2017
FOG2636	L181074957	74550	31/07/2017	FOG2864	L181027437	74550	29/07/2017	GCA6631	L181147227	74550	01/08/2017	GCC8342	M115308164	76332	04/08/2017
FOG2953	L181019187	74550	29/07/2017	FOG3256	L181051637	74550	31/07/2017	GCD5335	L181116207	74550	01/08/2017	GCK3678	L181170437	74550	02/08/2017
FOG4050	L181075727	74550	01/08/2017	FOG5380	L181145797	74550	01/08/2017	GCH4820	M114811404	76331	04/08/2017	GCL9460	L181008957	74550	31/07/2017
FOI0610	L181132267	60503	01/08/2017	FOK8977	M115438294	76331	04/08/2017	GCL5890	L181146127	74550	01/08/2017	GCN2018	L181145027	60503	01/08/2017
FOL9607	L181096847	60503	01/08/2017	FON6330	L181081337	74550	01/08/2017	GCO4320	L181105207	60503	01/08/2017	GCP0908	L181092777	74550	01/08/2017
FOR6666	L181120167	74550	01/08/2017	FOR8350	L181012697	74550	31/07/2017	GCO3164	L181022607	74550	29/07/2017	GCO4094	L181047347	74550	31/07/2017
FOR3560	L181123137	74550	01/08/2017	FOR4121	L181022377	74550	29/07/2017	GC50494	L181163397	60503	02/08/2017	GCS4858	L181026667	74550	31/07/2017
FOU0147	L181133807	74550	01/08/2017	FOT11260	L181020507	74550	29/07/2017	GCY0750	M115466454	75870	04/08/2017	GCC2189	M115245204	55500	04/08/2017
FOV1759	L1810735827	74550	29/07/2017	FOV3920	M115463264	55412	04/08/2017	GDC8998	L181130617	74550	01/08/2017	GDD8689	M115450614	55500	03/08/2017
FOZ1956	M115330824	73662	04/08/2017	FPB6460	L181079907	60503	01/08/2017	GDE3370	L181159877	74550	02/08/2017	GDE6756	L181073637	74550	01/08/2017
FPD4025	M115152947														

HSD6711	L181013357	74550	31/07/2017	HSE8281	L181122257	74550	01/08/2017
HSP0869	L181004227	60503	31/07/2017	HSH2022	M115171984	73662	04/08/2017
HSX9300	L181082767	74550	01/08/2017	HTY7000	L181157897	74630	02/08/2017
HTY7000	L181158227	74630	02/08/2017	HTY7000	L181157907	74550	02/08/2017
HVZ5573	M115485704	55412	04/08/2017	HYD6986	L181038107	74550	30/07/2017
HZ18760	L181021497	60503	29/07/2017	IAT9544	L181162297	60503	02/08/2017
IBGS459	M11513794	73662	04/08/2017	ILF7869	L181075407	74550	31/07/2017
IL09041	L180829887	74550	30/07/2017	IOE4411	L181147887	74550	01/08/2017
IPV1440	L180848137	60503	30/07/2017	IQP2561	L181054057	74710	31/07/2017
IUK0421	L181020727	74550	29/07/2017	IWP4230	L181116867	60503	01/08/2017
IX9509	L181066267	74550	30/07/2017	JEK1695	M115318404	51851	04/08/2017
JGR8670	L181061207	74550	30/07/2017	JGJ1555	L181132377	60503	01/08/2017
JIG8864	L181038007	74550	30/07/2017	JJP2227	L180881137	74550	30/07/2017
JIS6647	L181088157	60503	01/08/2017	JJY1549	L180874427	74550	30/07/2017
JNA8627	M115466344	75870	04/08/2017	JOI4926	M115478774	55412	04/08/2017
JOZ4553	L181093437	74550	01/08/2017	JOP0325	L181033597	74550	31/07/2017
JPP5857	M115244694	60412	03/08/2017	JRC0540	L180819647	74550	29/07/2017
JRM1588	L181048777	60503	31/07/2017	JSU2700	L180825367	74550	29/07/2017
JTK9574	M115378564	73662	04/08/2017	JTP7446	L181153387	74550	01/08/2017
JUP9315	M115316204	73662	04/08/2017	JWP8855	L180906217	74630	30/07/2017
JZF1404	M115376694	60501	04/08/2017	KC18411	L181110047	74550	01/08/2017
KC18411	L181113677	74630	01/08/2017	KGF0851	L181104767	60503	01/08/2017
KMG0388	L181091457	60503	01/08/2017	KOH2778	L181062807	74550	31/07/2017
KOH2778	L181062307	74630	31/07/2017	KOY9834	L180827897	74550	30/07/2017
KQF8549	L181071007	74550	31/07/2017	KQH0839	L181024797	74630	29/07/2017
KRE6818	L181037887	74550	29/07/2017	KRI6818	L181037777	74550	30/07/2017
KVK3731	L180819867	74550	29/07/2017	KVS4679	L181056257	74550	01/08/2017
KVT4069	L180998287	60503	31/07/2017	KWE3224	L181134797	74550	01/08/2017
KWK1010	L181021277	74630	29/07/2017	KWT8172	L180869037	74550	30/07/2017
KXJ9824	L181029417	74550	31/07/2017	KXX8810	L181159327	74550	02/08/2017
KYJ1752	L181043167	60503	31/07/2017	KZP6732	M115181114	76331	04/08/2017
KZX1039	L181164827	60503	02/08/2017	LAZ8983	L181171757	74550	02/08/2017
LK11569	M114832964	75870	04/08/2017	LNQ4837	L181160317	74550	02/08/2017
LP12757	L180945377	74550	30/07/2017	LQA2990	M115377684	51851	04/08/2017
LRM4495	L181053837	74550	01/08/2017	LRV8682	L181099607	60503	01/08/2017
LSX7156	L180932407	74550	30/07/2017	LSX7156	L181075617	74550	01/08/2017
LSX7156	L181164057	74550	02/08/2017	LSY5965	L181003907	74550	31/07/2017
LUL3782	L180915567	74550	30/07/2017	LUL3782	L181107077	74550	01/08/2017
LUL3782	L181107737	74550	01/08/2017	LVD0529	L181066377	60503	30/07/2017
LZM4237	M115586464	52070	04/08/2017	MFA3543	L181145577	74550	01/08/2017
MEV9899	L181096297	74550	01/08/2017	MEQ2410	L181015777	60503	31/07/2017
MGN1536	M115294744	57463	02/08/2017	MIB8850	L181035247	74550	31/07/2017
MIS2265	L181158117	74630	02/08/2017	MIBN5451	M115431034	76331	04/08/2017
MLX5234	L180910617	74550	30/07/2017	MMT3946	L180828667	74550	30/07/2017
MMT3946	L180870027	74630	30/07/2017	MMT3946	L181168907	74630	02/08/2017
MOR2612	M114550044	73662	04/08/2017	MQQ8144	L181017977	74550	31/07/2017
MRT0421	L181025677	74630	29/07/2017	MRT2633	L180943947	74550	30/07/2017
MTE5544	L181068247	74550	30/07/2017	MTI5059	L181025127	74550	29/07/2017
MWC6216	L181152727	74550	01/08/2017	MWR9045	M115171874	60501	04/08/2017
MWS1050	L181089697	74550	01/08/2017	NAU9300	L180859027	74550	30/07/2017
NAU9300	L180859577	74550	30/07/2017	NCZ5004	L180887077	60503	30/07/2017
NDV0096	M115491204	73662	04/08/2017	NEV2632	L181046467	60503	01/08/2017
NGH7000	L181049327	74550	31/07/2017	NQS4669	L181000927	74550	31/07/2017
NGT1321	L181029967	60503	31/07/2017	NHE9131	L180884547	60503	30/07/2017
NJW9067	L181076827	74550	01/08/2017	NKO1474	L181170007	60503	02/08/2017
NLS5240	L180699207	74630	29/07/2017	NPX9104	L181111697	74550	01/08/2017
NPX8188	L181107847	60503	01/08/2017	NQI2419	L180852107	74550	30/07/2017
NQM1459	L181083207	60503	01/08/2017	NQX8652	M115390334	76332	03/08/2017
NSR2197	L180831967	74550	30/07/2017	NUV9531	M115379444	57380	04/08/2017
NXY6903	L181149427	74550	01/08/2017	NXZ8145	M115159994	54521	03/08/2017
NZQS369	M115116874	75870	03/08/2017	NZM6908	L181006977	74550	31/07/2017
OAB1933	L181024027	74550	29/07/2017	OBP1469	L181093657	74550	30/07/2017
OGU1003	L181057807	74550	30/07/2017	OHK2825	L181144707	74550	01/08/2017
OLG1126	L181063307	74550	31/07/2017	OLX4050	L180883247	60503	30/07/2017
OLY6966	L180816897	74550	30/07/2017	OMB0545	L181166147	74550	02/08/2017
OMD5701	L181065377	60503	31/07/2017	OMY4720	L181142827	74550	01/08/2017
ONV9520	L181121377	74550	01/08/2017	OQL2306	L180829007	74550	30/07/2017
OOP7338	L180990147	74550	01/08/2017	OPB0602	L181137877	60503	01/08/2017
OPF3662	L181123357	74550	01/08/2017	OPG0795	L181170987	74550	02/08/2017
OPG6215	L181100367	60503	01/08/2017	OPS3948	L181060987	74550	31/07/2017
QQD4870	L181066487	60503	30/07/2017	QQK9461	L181021607	74550	01/08/2017
QQO0472	M115386374	73662	04/08/2017	QQQ3302	L180687537	74550	28/07/2017
QQO0176	L181131717	74550	01/08/2017	QQT9780	L181022267	74550	29/07/2017
QQV0526	L181062417	60503	30/07/2017	OTA1251	L181011487	74550	31/07/2017
OTX4378	L180856387	60503	30/07/2017	OUM9685	L181065277	74550	30/07/2017
OWB8480	L181063957	60503	30/07/2017	OWI1731	L180828997	74550	30/07/2017
OWJ7344	L181052297	74550	01/08/2017	OWL6835	L180893787	74550	30/07/2017
OWM2858	L181064407	74550	30/07/2017	OWN7533	L181113127	74550	01/08/2017
OWT2181	L181167577	74550	02/08/2017	OWF9999	L180921267	60503	30/07/2017
OXD2123	L181020617	74630	29/07/2017	OXW7716	L181059667	74630	30/07/2017
OZG8510	L181000377	60503	31/07/2017	OZP8322	L181061867	74550	31/07/2017
OZV9052	L181110817	60503	01/08/2017	PAQ3551	L180912267	74550	30/07/2017
PAT1732	L180908637	74550	30/07/2017	PGG0748	L181004667	74550	31/07/2017
PHF1257	L181154607	74550	01/08/2017	PHG3187	L180846607	60503	30/07/2017
PIC7225	L181100147	60503	01/08/2017	PIG1972	L181078147	74550	01/08/2017
PPR9985	L180872337	74550	30/07/2017	PPR8985	L180872777	74630	30/07/2017
PPR9985	L180914797	74710	30/07/2017	PQN4736	L181064507	74550	30/07/2017
PQR4773	L181135907	60503	01/08/2017	PUI8347	L181055267	60503	01/08/2017
PUN3987	L181065057	74550	30/07/2017	PUS9586	L181115107	74550	01/08/2017
PUT3088	L181085957	74550	01/08/2017	PVA8757	L180933507	74550	30/07/2017
PVB5250	L180868927	60503	30/07/2017	PVJ6363	L180990557	60503	31/07/2017
PVK3423	L181124567	74630	01/08/2017	PVP6412	L181016657	74550	31/07/2017
PVQ5999	L181051527	74550	01/08/2017	PVQ7220	L181010717	60503	31/07/2017
PVS8185	L180947357	74710	30/07/2017	PVT9851	M115478004	75870	04/08/2017
PVU0356	L181045917	60503	01/08/2017	PVU7626	L181048337	60503	01/08/2017
PVX5647	L181009407	74550	31/07/2017	PWD3958	L181147557	74550	01/08/2017
PWF5647	L181106087	74550	01/08/2017	PWL2540	L181128087	74550	01/08/2017
PWM8064	L181140847	60503	01/08/2017	PWX9660	L181148217	74550	01/08/2017
PWO0307	L181102677	74550	01/08/2017	PW07088	M115527064	76332	04/08/2017
PWR8010	L180998177	60503	31/07/2017	PWS0636	L181076607	60503	01/08/2017
PWS6607	L181116537	74550	01/08/2017	PWV5990	L181118407	74550	01/08/2017
PVV7370	L181109387	74550	01/08/2017	PWX6328	L181091677	74550	01/08/2017
PXA1973	M115142504	76331	04/08/2017	PXC2014	L181121267	74550	01/08/2017
PXF1299	L181121927	74550	01/08/2017	PXK0819	M115423334	54521	04/08/2017
PXU9332	L181149107	74550	01/08/2017	PXX9324	L181103997	74550	01/08/2017
PXV9324	L181105867	74630	01/08/2017	PYB6097	L181075067	74630	31/07/2017
PYC7012	L180940977	74550	30/07/2017	PYD8325	L180888287	74550	30/07/2017
PYF0891	L181114447	74550	01/08/2017	PYF3525	L180854957	74550	30/07/2017
PYF6115	M115436864	76331	04/08/2017	PYG8611	L181018637	74550	31/07/2017
PYI4016	L181141397	60503	01/08/2017	PYI7981	L181072317	74550	01/08/2017
PYJ1374	L181171107	74550	02/08/2017	PYJ2794	L181128527	60503	01/08/2017
PYM0059	L181160977	74550	02/08/2017	PYM1442	L180898077	74550	30/07/2017
PYN4536	L181044597	74630	01/08/2017	PYO6888	L181058127	74550	30/07/2017
PYQ4212	L180864417	74550	30/07/2017	PYQ6751	L180827237	74550	30/07/2017
PYP4187	L180842967	60503	30/07/2017	PYP4187	L181160427	74550	02/08/2017
PYP7250	L180833617	74550	30/07/2017	PYP9577	L180529557	74550	31/07/2017
PYQ2369	L181054607	74550	01/08/2017	PYR5323	L181108407	60503	01/08/2017
PYS4459	L181126327	74550	0				

No Layout apresentado consta uma Dobradeira que não está relacionada na legenda do mesmo;

As abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema *online* devem conter a identificação do mesmo resíduo;

Prestar esclarecimentos sobre a Atividade ao Ar Livre (53,25 m²) informada na aba Empresa do sistema *online*.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2^a, 4^a e 6^a feira no período da tarde.

Campinas, 14 de agosto de 2017

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil Matrícula 130.112-8 CLA/DLA/SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prestação de Serviços nº 6.1.2/2017 - Ata de Registro de Preços nº 006/2017 - Pregão Presencial nº 005/2017 - Protocolo nº 140/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: ANCONA LOPEZ ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 71.738.090/0001-60 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de Perícia Técnica de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho em Processos Trabalhistas (Lote 02) - Utilização do item: 2.3 - Valor Total: R\$ 500,00 - Vigência: até 30/07/17 - Data de assinatura: 28/07/2017.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a comparecerem à 105ª Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo dia 28 de agosto de 2017, às 14h00, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão - Campinas/SP, e, em segunda convocação, no dia 30 de agosto de 2017, no mesmo local e horário, para deliberarem sobre:

Ordem do Dia

1. Indicação do Conselho de 02 (dois) membros para compor o grupo interinstitucional ao qual incumbirá coordenar e impulsionar as etapas de transição de competências para a gestão de unidades de conservação instituídas pelo município.
2. Assuntos gerais.

Campinas, 14 de agosto de 2017

JOÃO BATISTA MEIRA

Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

PROCESSO Nº 915/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos (**ácido acetil salicílico, álcool absoluto e outros**) mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo pregoeiro resolvo:

01) REVOGAR a adjudicação do **item 19** à empresa **Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME**.

Campinas, 14 de agosto de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017

PROCESSO Nº 413/2017

OBJETO: Aquisição de **órgãos e próteses (coluna) constantes na tabela SUS**, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

HOMOLOGAR o **Pregão Eletrônico nº 096/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada:

- **Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Prod. para Saúde LTDA.** para os itens 01 (R\$ 2.419,72), 02 (R\$ 71,10), 03 (R\$ 175,78), 04 (R\$ 1.356,35), 05 (R\$ 1.356,35), 06 (R\$ 1.280,39), 07 (R\$ 175,78), 08 (R\$ 461,36), 09 (R\$ 781,26), 10 (R\$ 781,26), 11 (R\$ 410,24), 12 (R\$ 410,24), 13 (R\$ 410,24), 14 (R\$ 610,00), 15 (R\$ 610,00), 16 (R\$ 138,24), 17 (R\$ 737,85), 18 (R\$ 610,00), 19 (R\$ 610,00), 20 (R\$ 610,00), 21 (R\$ 461,36), 22 (R\$ 610,00), 23 (R\$ 2.745,25), 24 (R\$ 2.745,25), 25 (R\$ 209,30), 26 (R\$ 1.356,35), 27 (R\$ 1.356,35), 28 (R\$ 1.356,35), 29 (R\$ 1.356,35), 30 (R\$ 1.356,35), 31 (R\$ 410,24), 32 (R\$ 86,81), 33 (R\$ 75,96), 34 (R\$ 610,00), 35 (R\$ 461,36), 36 (R\$ 781,26), 37 (R\$ 410,24), 38 (R\$ 410,24), 39 (R\$ 410,24), 40 (R\$ 610,00), 41 (R\$ 661,90), 42 (R\$ 661,90), 43 (R\$ 661,90), 44 (R\$ 661,90), 45 (R\$ 461,36), 46 (R\$ 781,26), 47 (R\$ 75,96), 48 (R\$ 410,24), 49 (R\$ 610,00), 50 (R\$ 461,36), 51 (R\$ 781,26) e 52 (R\$ 672,75).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 14 de agosto de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

PROCESSO Nº 471/2017

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar (capa de microscópio e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43,

inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o **Pregão Eletrônico nº 105/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- **Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. LTDA** para o item 01 (R\$31,00);

- **Cirúrgica Califórnia Eireli - ME** para o item 04 (R\$80,00);

- **Newcare Com. de Mat. Cir. e Hospitalares Ltda. - ME** para o item 08 (R\$5,00).

- **Cirúrgica São José Ltda.**, para o item 09 (R\$0,10).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 14 de agosto de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2016

PROTOCOLO Nº 620/2016

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (**bico aspirador cirúrgico, filtro descartável e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

1) REVOGAR a adjudicação dos itens 23 e 24 à empresa **Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.**

2) HOMOLOGAR o **Pregão Eletrônico nº 217/2016**, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada:

- **Medic Stock Com. De Prod. Méd. Hospitalares Eireli - EPP**, para os itens 23 (R\$0,217) e 24 (R\$0,33).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 14 de agosto de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

PROCESSO Nº 352/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 21, 22, 26, 27, 35 e 40 por não haver propostas em condições de aceitabilidade e **DESERTOS** os itens 05, 12, 15, 24, 37, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50 e 51 por não haver interessados na apresentação de propostas.

02) HOMOLOGAR o **Pregão Presencial nº 12/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- **Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda.**, para os itens 03 (R\$39,00).

- **Ativa Comercial Hospitalar Ltda.**, para os itens 13 (R\$70,00), 14 (R\$178,00), 19 (R\$1.280,00), 45 (R\$1.280,00) e 47 (R\$8,80).

- **HDL Logística Hospitalar Ltda.**, para os itens 28 (R\$97,40) e 29 (R\$144,30).

- **Onc Prod Distr. De Prod. Hospitalares e Oncológicos Ltda.**, para o item 30 (R\$125,85).

- **CM Hospitalar S.A.**, para o item 46 (R\$1,49).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 14 de agosto de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA 015/2017 - HMMG

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**, a publicação desta portaria para **NOMEAR** a **Comissão de Proteção Radiológica** do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, para o biênio 01/08/2017 a 31/07/2019, conforme segue:

Nomear a **Sr. Eduardo F. D. C. M. dos S. Oliveira**, como **Coordenador** da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nomear o **Sr. Alexandre de Oliveira**, como **membro** da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nomear o **Sr. João Cláudio Loures Ridolfi**, como **membro** da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nomear o **Sr. André Luis Barbosa Fernandes**, como **membro** da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nomear a **Sra. Nayara Cardoso Cabia** como **membro** Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nomear a **Sra. Priscila Lyra Cavalcante Seifert** como **membro** Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nomear o **Sr. Carlos Henrique Mamud Arca**, como **membro** da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017, revogadas disposições contrárias.

Campinas, 14 de agosto de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Diretor Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): **Pregão nº 185/2016**; Empresa: **Dadalto Artcouro Eireli - EPP**; CNPJ 47.543.285/0001-70, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: avental raspa de couro R\$ 18,00; luva raspa de couro cano médio R\$ 8,00; luva vaqueta tipo petroleiro R\$ 10,87 Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Vértice Com. De roupas e acessórios Ltda**; CNPJ 08.763.888/0001-26, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: capa de chuva c/ capuz n. 56 R\$ 103,50. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Oxição Com. de Loc. e Manut. Ind. Ltda - ME**; CNPJ 12.244.868/0001-16, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: calça trevira KP-500 c/ bota 38/39 T. pequeno R\$ 82,14; calça trevira KP-500 c/ bota 42/43 T. grande R\$ 82,14; calça trevira KP-500 c/ bota 44/45 T. GG R\$ 82,14; Lote 08: macacão protetor c/capuz (extra grande) R\$ 12,50; macacão protetor c/capuz (grande) R\$ 12,50; protetor auricular tipo concha R\$ 18,50; Protetor auricular tipo plug R\$ 1,00. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Martini Com. e Imp. Ltda**; CNPJ 46.050.464/0001-03, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 05: luva látex sintético nitrílico - G R\$ 4,32; luva látex sintético nitrílico - M R\$ 4,31; luva látex sintético nitrílico - XG R\$ 4,31. Lote 06: luva PVC cano longo 70 cm c/ forro R\$ 19,00. Lote 07: luva PVC proteção agentes químicos R\$ 25,00. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Lubeka Ind. e Com. Ltda**; CNPJ 00.293.344/0001-36, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 04: filtro p/ gás modelo 900 A2B2E2K1-P2-drager R\$ 126,00; filtro 275 ST P2 (p/respirador combitox) - Drager R\$ 32,00; máscara facial visão panorâmica (encaixe) - Drager R\$ 1.280,00; máscara X-Plore 4790 (combitox) - Drager R\$ 140,00; Lote 09: máscara semi-facial (descartável) R\$ 2,00. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. **Pregão nº 237/2016**; Empresa: **Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda**; CNPJ 71.619.928/0001-05, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: caixa proteção medidor DN 0020 muro R\$ 31,53; Ata Registrada: 13/02/2017; vigência: 12 meses. **Pregão nº 232/2016**; Empresa: **Agretal Ind. e Com. Ltda EPP**; CNPJ 03.187.312/0001-44, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: caixa pré moldada Argam 300mm 300mm R\$ 37,35; tampa pré moldada 370mm alca metalico R\$ 33,95; caixa pré moldada concr arm 300mm 300mm 400mm R\$ 53,91; caixa pré moldada Argam 300mm 300mm 340mm R\$ 47,82; tampa pré moldada 380mm 380mm R\$ 27,81; caixa pré moldada concr arm 400mm 400mm 500mm R\$ 71,88; caixa pré moldada Argam 400mm 400mm 540mm R\$ 60,21; tampa pré moldada 490mm 490mm R\$ 35,50; caixa pré moldada concr arm 500mm 500mm 600mm R\$ 137,45; tampa pré moldada 610mm 610mm alca metalico R\$ 55,90; caixa pré moldada concr arm 800mm 800mm 1.000mm R\$ 505,47; laje pré moldada concr arm alca metalico 960mm R\$ 197,55; caixa pré moldada concr arm 1.000mm 1.000mm 1.000mm R\$ 741,58; laje pré moldada concr arm alca metalico 1.200mm R\$ 294,12; base poste 6.000mm R\$ 615,55; caixa pré moldada concr arm 600mm 600mm 600mm R\$ 277,46; tampa pré moldada 760mm 760mm alca metal.chassi metal. R\$ 344,88; tampa pré moldada 760mm 760mm alca metal. chassi metal. R\$ 101,15; Ata Registrada: 14/02/2017; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2017/111 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS, BOTÕES, CAIXAS DE PASSAGEM E OUTROS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/8/2017 e início da disputa de preços dia 31/8/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2017/127 - ELETRÔNICO. Objeto: aquisição de conversores de sinal para medidores de vazão eletromagnéticos. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA**, Lote 1: valor total de R\$ 83.000,00 pelo período de 60 dias.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 133/2017 - Objeto: Registro de preços de serviços de pintura de estruturas metálicas com fornecimento de material e mão-de-obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/08/2017 e início da disputa de preços dia 30/08/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPANHIA ABERTA - CVM 1624-1 / CNPJ Nº 46.119.855/0001-37

COMUNICADO AO MERCADO FATO RELEVANTE

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A ("Companhia") informa aos seus acionistas, em complemento o Fato Relevante publicado em 15 de junho de 2017, que se encerrou na presente data o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, para oposição de credores à redução do capital social da Companhia, no valor de R\$50.004.170,00 (cinquenta milhões, quatro mil, cento e setenta Reais), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de junho de 2017. Considerando que não houve qualquer manifestação contrária de credores à referida redução de capital, a Companhia esclarece que os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia terão direito a receber, a título de restituição do valor de suas ações canceladas, o montante de R\$1,00 (um Real) por ação cancelada, a ser pago, em moeda corrente nacional, em 16 de agosto de 2017.

Os valores referentes à referida restituição serão pagos sem qualquer atualização e sem retenção de imposto de renda na fonte.

Campinas, 14 de agosto de 2017

PEDRO CLÁUDIO DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2017

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº.4359/2017, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para contratar com a empresa: **REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**, CNPJ N. 17.284.856/0001-39, no valor estimado de R\$ 23.828,59 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), devidamente qualificada nos autos do processo, para prestação de serviços de manutenção corretiva da parte elétrica dos veículos desta Autarquia, com fornecimento de peças e acessórios originais referente ao Lote 02 do Pregão N. 23/2015, conforme art. 24, XI, da Lei Federal 8.666/93.

Campinas, 14 de Agosto de 2017

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE DA SETEC**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2017**

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº.4537/2017, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para contratar com a empresa: **FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, CNPJ N. 12.931.652/0001-29, no valor estimado de R\$ 101.148,12 (Cento e um mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos), devidamente qualificada nos autos do processo, para prestação de serviços de manutenção corretiva de funilaria e pintura dos veículos leves e pesados desta Autarquia, com fornecimento de peças e acessórios originais referente aos Lote 03 e 06 do Pregão N. 23/2015, conforme art. 24, XI, da Lei Federal 8.666/93.

Campinas, 14 de Agosto de 2017

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE DA SETEC**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017****PROCESSO Nº 25.159/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada de Assistência Técnica e Manutenção Periódica em aparelhos Condicionadores de Ar para atendimento da Câmara Municipal de Campinas, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

De acordo com o parecer do Srº Pregoeiro que acato na íntegra, julgo **tempestivo** a impugnação apresentada pela empresa **SIE SERVIÇOS, CURSOS E COMERCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA - ME** e no seu mérito julgo **PROCEDENTE**, portanto solicito a modificação no Edital.

Campinas, 14 de agosto de 2017

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017**PROCESSO Nº 25.159/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada de Assistência Técnica e Manutenção Periódica em aparelhos Condicionadores de Ar para atendimento da Câmara Municipal de Campinas, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Campinas, em razão dos questionamentos apresentados pela empresa **SIE SERVIÇOS, CURSOS E COMERCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA - ME** e por intermédio deste Diretor de Materiais e Patrimônio, procedeu às alterações no Edital da Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

01) Incluir os subitens 12.13.3 e 12.13.4 neste Edital, nos seguintes termos:

- Qualificação técnico-profissional

12.13.3 - Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em vigência.

12.13.4. Certidão de Registro Profissional do profissional responsável técnico da licitante, no CREA, em vigência.

12.13.4.1. O responsável técnico da licitante, mencionado no subitem 12.13.4, deverá pertencer ao quadro de pessoal, em qualquer uma das situações seguintes:

12.13.4.1.1. Ser do quadro permanente da licitante, comprovação pela juntada da cópia do registro na carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados;

12.13.4.1.2. Ser sócio ou proprietário, comprovação através da juntada de cópia do contrato social da empresa;

12.13.4.1.3. Ser profissional autônomo contratado, comprovação pela juntada de cópia do contrato respectivo.

Em razão destas alterações alterarem a formulação das propostas, fica alterada a data do recebimento das propostas: das 08h do dia 15/08/17 às 10h30min do dia 28/08/17

- Abertura das Propostas: a partir das 10h30min do dia 28/08/17 - Início da Disputa de

Preços: a partir das 10:45h do dia 28/08/17.

Campinas, 14 de agosto de 2017

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

**PUBLICAÇÕES NO
Diário Oficial****ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail no endereço:

diário_oficial@ima.sp.gov.br**ATENÇÃO:**

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser escaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

**VEJA SE SUA EMPRESA TEM AS CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE
PUBLICAÇÃO NO DOM**

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.

Ligue: (19) 3755-6533**ima**
INFORMÁTICA**PREFEITURA DE
CAMPINAS**
Um novo tempo
para nossa cidade